



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO – “CASA ACOLHIDA”, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

**PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL**

RETIRADA DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO				
RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO				
CNPJ				
CONTATOS	NOME			
	FUNÇÃO			
	TELEFONE		FAX	
	E-MAIL			
	NOME			
	FUNÇÃO			
	TELEFONE		FAX	
	E-MAIL			
LOCAL/DATA				
ASSINATURA				
1. As licitantes que retirarem o edital, no site da PREFEITURA DE PALMAS, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a> , deverão preencher a presente <b>Retirada de Edital</b> e encaminhar para o e-mail: <b><a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a></b>				
2. A não devolução deste formulário poderá trazer eventuais problemas na comunicação da Comissão Permanente de Licitações com a licitante, durante todas as fases do processo licitatório.				



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

Órgão Interessado: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo: 2019034177

Regime Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.726/2018, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 732/2014 e 1.031/2015.

Tipo Licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**

Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Exame ou Retirada do Edital: Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.

Data da Sessão: **18/07/2019**

Hora da Sessão: **14:00 horas (Horário de Brasília/DF)**

Informações: Telefax (63) 3212-7243 / 7244 em horário comercial  
e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO – “CASA ACOLHIDA”, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

\*Os elementos instrutores desta licitação estarão disponíveis gratuitamente em mídia (o licitante interessado deverá comparecer trazendo uma mídia para gravação dos mesmos) na Superintendência de Compras e Licitações.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

<b>ÍNDICE</b>	
<b>1.</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>
1.1	Do objeto
1.2	Dos serviços a serem desenvolvidos
1.3	Do local de execução dos serviços
1.4	Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual
1.5	Do preço de referência e previsão orçamentária
1.6	Da condução do procedimento licitatório
<b>2.</b>	<b>DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO</b>
2.1	Das condições de participação
<b>3.</b>	<b>DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS</b>
3.1	Dos documentos de habilitação
3.2	Dos documentos da proposta de preços
<b>4.</b>	<b>DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA</b>
4.1	Da representação na sessão
4.2	Da apresentação das propostas
4.3	Das sessões públicas
<b>5.</b>	<b>DO JULGAMENTO</b>
5.1	Dos critérios de julgamento
5.2	Da análise dos documentos de habilitação
5.3	Da análise da proposta de preços
5.4	Da classificação das proponentes
5.5	Dos critérios de desempate
<b>6.</b>	<b>PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS</b>
6.1	Dos questionamentos e informações adicionais
6.2	Dos recursos Administrativos
6.3	Da impugnação ao edital
6.4	Da homologação e adjudicação
6.5	Das sanções no procedimento licitatório
<b>7.</b>	<b>DA EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>
7.1	Da medição e pagamento
7.2	Da fiscalização
7.3	Das obrigações
7.4	Das sanções contratuais
7.5	Da rescisão
7.6	Da cessão, sub-rogação
7.7	Da subcontratação
7.8	Do reajustamento
7.9	Da garantia contratual
<b>8.</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**ANEXOS**

<b>ANEXO I</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>Memorial Descritivo</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>Minuta do Instrumento Contratual</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>Modelos de Cartas</b> A – Carta de Representação B – Carta de Apresentação da Proposta de Preços
<b>ANEXO V</b>	<b>Modelos de Declaração</b> A – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte B – Declaração Referente ao Menor C – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo D – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços E – Declaração de Compromisso do Profissional F – Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos G – Declaração de Conhecimento dos Serviços
<b>ANEXO VI</b>	<b>Quadros das Propostas de Preços</b> A – Planilha Orçamentária B – Composição do BDI C – Declaração CNAE D – Cronograma Físico-Financeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019  
2ª PUBLICAÇÃO

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 – Do objeto

1.1.1 - O objeto desta Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO – “CASA ACOLHIDA”, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**, publicados no site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).

### 1.2 – Dos serviços a serem desenvolvidos

1.2.1 – Os serviços a serem desenvolvidos estão descritos de forma detalhada nos Anexos I e II – Termo de Referência, Memorial Descritivo e anexos.

### 1.3 – Do local de execução dos serviços

1.3.1 – Os serviços serão executados na ARSO 41, Alameda 8, APM 11, no Município de Palmas/TO.

### 1.4 – Do prazo de execução dos serviços

1.4.1. O prazo de execução dos serviços serão de 6 (seis) meses.

1.4.2. Os serviços serão iniciados após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e o prazo estabelecido na ordem de serviço não poderá ultrapassar o prazo de vigência do contrato.

1.4.3. A vigência do contrato se dará pelo prazo de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura desse, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 1.5 – Do preço de referência e previsão orçamentária

1.5.1 – O **Preço de Referência** para esta Tomada de Preços é de **R\$ 399.951,29** (trezentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

1.5.1.1. **Dotação Orçamentária: (contrapartida)** 03.5800.08.244.1111.1679 – Construção de Unidades de Acolhimento Institucional Natureza: 4.4.90.51/ Subnatureza: 9100 / Fonte: 0010.00.102/ Valor R\$ 6.800,00; Ficha 20191052;

1.5.1.2. **Dotação Orçamentária: (recursos próprios)** 03.5800.08.244.1111.1679 – Construção de Unidades de Acolhimento Institucional Natureza: 4.4.90.51/ Subnatureza: 9100 / Fonte: 0010.00.103/ Valor R\$ 69.151,29; Ficha 20192412;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**1.5.1.3. Dotação Orçamentária: (repassé) 03.5800.08.244.1111.1679** – Construção de Unidades de Acolhimento Institucional Natureza: 4.4.90.51/ Subnatureza: 9100 / Fonte: 0798.00.321/ Valor R\$ 324.000,00, ficha: 20192410;

**1.6 – Da condução do procedimento licitatório**

**1.6.1** – A LICITAÇÃO de que trata este Edital será julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO cujos membros são designados pelo Decreto Municipal nº 1.662, de 23 de outubro de 2018.

**1.6.1.1** – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes a área técnica da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, responsável pela elaboração das especificações do objeto deste edital, para se orientar na sua decisão, cabendo à CPL o julgamento e a divulgação do resultado.

**1.6.2** – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados.

**1.6.3** – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES poderá:

- a) Solicitar às licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados (a recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste edital, poderá ensejar a desclassificação da licitante);
- b) Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da Tomada de Preços;
- c) Prorrogar os prazos de que trata o edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

**1.6.4** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**1.6.5** – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou podendo ainda, ser anulada por ilegalidade ou vício, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**1.6.6** – Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas, a CPL irá alterar a data prevista para entrega e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**1.6.7** – Quaisquer alterações no edital ou nas datas fixadas para a realização das sessões públicas serão divulgadas nos mesmos meios utilizados no aviso de licitação, mediante na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**1.6.8** – A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, a qualquer tempo e sob qualquer condição, no direito a ressarcimento ou indenização pelas licitantes.

## **2. REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 – Das condições de participação**

**2.1.1** – Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, cadastrados no órgão licitante, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.1.1.1** – Também poderão participar quaisquer interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados previamente neste órgão, atendem todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.1.2** – A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**2.1.3** – As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 3.1 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos das Resoluções nº 1.025 de 30/10/2009 e nº 444 de 14/04/2000 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA; Resolução nº 444/2000 do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.

**2.1.4** – Fica vedada a participação de licitantes consorciadas, bem como, de profissional responsável técnico em mais de uma EMPRESA;

**2.1.5** – A licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

**2.1.6** – Não será permitida a cessão, sub-rogação do total ou partes acessórias do objeto licitado.

**2.1.7** – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e.1) Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;
- e.2) É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.
- f) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.;
- i) Empresas reunidas em consórcio.

**2.1.8** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**2.1.8.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**2.1.8.2** – Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**2.1.9** – Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

**2.1.10** – A participação no certame implica a aceitação expressa de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.1.11** – Cada empresa ou instituição, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma oferta.

**2.1.12** – O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

**3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.0.1** – O certame constituir-se-á em duas fases distintas, quais sejam: **Habilitação e Proposta Comercial**.

**3.0.2** – Os envelopes deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues na sessão pública de abertura do certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

**3.0.3** – No envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) deverá conter os documentos de qualificação exigidos.

**3.0.4** – No envelope nº 02 (Proposta de Preço) deverá ser apresentada em invólucro contendo os documentos de qualificação exigidos.

**3.0.5** – Os documentos poderão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia perfeitamente legível, exceto em papel térmico de fax, autenticada na forma da lei ou por servidor da Prefeitura de Palmas – TO, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar a consulta.

**3.0.6** – Nos termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de:

- Reconhecimento de firma, devendo o servidor da Prefeitura de Palmas – TO, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavra sua autenticidade no próprio documento.
- Autenticação de cópia de documento, cabendo o servidor da Prefeitura de Palmas – TO, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.
- Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor da Prefeitura de Palmas – TO.

**3.0.7** – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da proponente com número do CNPJ e com o endereço respectivo.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**3.0.8** – Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

**3.0.9** – As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta Tomada de Preços.

**3.0.10** – Os documentos constantes de cada envelope devem:

- a) conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- b) vir preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, sendo numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão do conteúdo.

**3.0.11** – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados.

**3.0.12** – Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

**3.0.12.1** – As empresas que desejarem autenticar documentos, devem solicitar junto a Superintendência de Compras e Licitações com antecedência de até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão.

### **3.1 – Dos documentos de habilitação (Envelope I)**

**3.1.1** – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, assinados por diretor(es) da proponente ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida - nos termos do item 3.0.6 “a”), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em 1 (uma) via, digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas neste edital, e sua elaboração deverá apresentar a seguinte ordem sequencial:

a) Índice - deverá, preferencialmente, constar um índice com a discriminação de cada documento com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a sequência das solicitações deste edital.

b) Carta da Empresa Licitante – A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular, com firma



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

reconhecida comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente:

- b.1) estar ciente das condições da licitação;
  - b.2) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;
  - b.3) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Palmas, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Administração.
  - b.4) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- c) Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme **ANEXO V B**.
- d) Declaração do licitante de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO V C**.
- e) Os documentos para habilitação, sujeitos a prazo de validade, que não mencionam o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição.
- f) O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura de Palmas – TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

**3.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade.
- b) Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão público na forma da Lei nº 8.666/93;
- c) No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- h) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida (nos termos do item 3.0.6 “a”), comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor (es), com poderes estatutários para firmar compromisso.
- i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro contribuinte municipal ou documento equivalente relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei, a saber:
- c.1) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidões Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da Licitante, com validade na data da apresentação, devendo abranger a regularidade previdenciária.
- c.2) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante, correspondente a Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação;
- c.3) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela CEF, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei nº 8.036/90, art. 27, Alínea “a”.

e) Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, de acordo com a Lei 12.440 de 2011.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) As empresas/entidades deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

I – Registrados e arquivados na junta comercial;

II – Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

III – Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

a.2) Com relação as demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

a.3) As empresas constituídas a partir de 2019 deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei;





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- a.4) As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial relativamente ao último exercício social.
- b) Apresentação de garantia de proposta, no valor de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, em uma das formas elencadas do item 7.9.2 deste edital (títulos da dívida pública, em espécie, carta de fiança bancária ou seguro-garantia).
- b.1) A garantia em espécie deverá ser apresentada perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, a qual emitirá Termo de Recebimento da garantia, que deverá ser apresentado juntamente com toda a documentação de Habilitação.
- b.2) Caso a licitante escolha outra espécie de garantia estipulada no item 7.9.2 deste edital, deverá apresentar também juntamente com todos os documentos de Habilitação.
- c) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.
- c.1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;
- c.2) A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com o plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.

**3.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa. No registro ou inscrição da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.
- a.1) A empresa ou profissional responsável técnico que apresentar certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta.
- b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação. Serão considerados itens de maior relevância, e que atendem ao disposto no § 2º do art. 30, da Lei da nº 8.666/93 e suas modificações os serviços relacionados na tabela abaixo:

<b>SERVIÇOS</b>	<b>UN.</b>
ARMAÇÃO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 6,3	KG





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG
CONCRETO USINADO FCK=25MPA,	M3
FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2
ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL	KG
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS	M2
TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN	M2
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES	M2
FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2
PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M

c) Com relação à capacidade técnica operacional da empresa, deverá ser demonstrada aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante a apresentação de declaração/atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado, em relação às parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS	UN.	QNTD
ARMAÇÃO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	<b>249,85</b>
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 6,3	KG	<b>147,35</b>
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG	<b>52,80</b>
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	<b>277,8</b>
CONCRETO USINADO FCK=25MPA,	M3	<b>11,78</b>
FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	<b>201,70</b>
ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL	KG	<b>2493,82</b>
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS	M2	<b>146,70</b>
TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN	M2	<b>146,70</b>
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES	M2	<b>101,30</b>
FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2	<b>100,62</b>
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	<b>149,19</b>
PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	<b>316,63</b>
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	<b>1031,25</b>



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- d) A administração poderá fazer diligências nos atestados, podendo solicitar documentos complementares.
- e) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa.
- f) Declaração que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme **ANEXO V D - Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços;**
- g) Declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme **ANEXO V E – Termo de Autorização /Compromisso.**
- h) Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme **ANEXO V F.**
- i) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme **ANEXO V G.**
- j) Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada por uma das seguintes formas:
- j.1. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
  - j.2. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
  - j.3. Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- k) Para atendimento dos itens “b” e “c”, será admitida a comprovação através de Atestado de Capacidade Técnica de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- l) Para comprovação da declaração/atestado (s) de capacidade técnica da empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprove que o profissional pertencente ao quadro técnico da empresa executou serviços similares ao objeto da empresa licitante.
- m) Os atestados deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços, pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado e contratante, discriminação dos serviços, valores e prazo de execução e o nome do profissional responsável técnico.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

n) Para comprovação exigida os licitantes deverão apresentar apenas certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de documentos supérfluos, dispensáveis ou excedentes.

### **3.2 Dos documentos da proposta de preços (Envelope II)**

**3.2.1** – A Proposta de Preços deverá ser apresentada, assinada por diretor(es) da proponente ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida - nos termos do item 3.0.6 “a”), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Índice (preferencialmente)

b) Carta de Apresentação da Proposta de Preços (**ANEXO IV B - Carta de Apresentação de Proposta de Preços**), assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular - nos termos do item 3.0.6 “a”) em papel timbrado, identificando os serviços a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido nesse edital.

c) Valor global com a descrição do Preço Proposto, por meio do preenchimento do **ANEXO VI A**, devendo ser detalhados todos os valores unitários e globais.

**3.2.2** – A proposta de preços deverá ser apresentada em invólucro separado, sob pena de desclassificação imediata;

**3.2.3** Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**3.2.4** Os serviços serão executados no prazo de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido no Cronograma Físico – financeiro.

**3.2.5** – Prazo para pagamento não superior a 30 (trinta) dias, após atesto da Nota Fiscal.

**3.2.6** – A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**3.2.7** – Juntamente com a proposta comercial e sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar a planilha e a composição do BDI, o Cronograma Físico-financeiro de execução, de forma a



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado, tendo como base o cronograma físico-financeiro juntamente com os elementos instrutores, descrevendo as etapas, atividades, produtos e respectivos valores mensais.

**3.2.8** – Todas as despesas necessárias à execução do objeto como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunística, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Palmas e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

**3.2.9** – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, as proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real.

**3.2.10** – As informações contidas na Proposta de Preços poderão ser mantidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, para formação de base de dados licitatórios.

a) A licitante deverá apresentar as planilhas e cronograma físico financeiro em mídia (CD/DVD) juntamente com os documentos físicos.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA**

##### **4.1 – Da representação na sessão**

**4.1.1** – Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade (nos termos do item 3.0.6 “c”).

**4.1.2** – As proponentes que designarem representantes deverão fazê-lo por escrito, com firma reconhecida (nos termos do item 3.0.6 “a”) e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração contratual devidamente registrada), conferindo-lhes poderes para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou desistir deles.

**4.1.3** – A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a sua regularização.

**4.1.4** – As microempresas, ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar no ato a declaração e comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 178/2008, conforme **ANEXO V A**.

**4.1.5** – Cada representante somente poderá exercer a representação de uma única proponente.

**4.1.6** – Por credenciais entende-se:

- Procuração pública ou particular com firma reconhecida (nos termos do item 3.0.6 “a”), outorgando poderes de representação na referida licitação.
- Carta de Representação – **ANEXO IV A**, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida do outorgante (nos termos do item 3.0.6 “a”), conforme o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil.
- Caso seja o representante legal da proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma (No caso de sócio, ou diretor constituído, deverá ser apresentado o contrato social)

**c.1)** Os documentos de cada Representante serão retidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros participantes e juntados ao processo licitatório.

#### **4.2 – Da apresentação das propostas**

**4.2.1** – Na data de **xx de xxxxxxxx de 2019, às xx:00 horas (Horário de Brasília/DF)**, as proponentes interessadas deverão comparecer na sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.

**4.2.2** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**4.2.3** – Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues na data estabelecida pelo item 4.2.1, por representante devidamente credenciado, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação e apresentados em envelopes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

**ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

**ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO
--

**4.2.4** – A não entrega dos envelopes no dia, hora e local estabelecidos, equivalerá à desistência da participação na Tomada de Preços.

**4.2.5** – Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

- a) Todos os documentos que se relacionam à Tomada de Preços deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido vernáculo;
- b) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados;
- c) Na eventualidade do país da empresa estrangeira ter firmado Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa com o Brasil, a autenticação dos documentos pelos respectivos consulados fica dispensada, devendo ser apresentada cópia autenticada da referida convenção.

**4.2.6** – Será admitida a entrega dos documentos por via postal, entretanto a Comissão não se responsabiliza pela inviolabilidade da proposta durante o seu trâmite, devendo o mesmo ser entregue lacrado para a Comissão de Licitação, que o manterá assim até a abertura da sessão. A Comissão também não será responsável pelo atraso da entrega e não adiará de forma alguma a abertura por essa razão. O interessado em participar que adotar este meio de entrega não poderá se manifestar no que tange aos atos ocorridos durante a Sessão, uma vez que não se credenciará para a participação.

**4.2.7** – Para efeito de padronização, os modelos constantes deste edital deverão ser obedecidos.

**4.2.8** – A proponente arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Administração, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação, ou os resultados desta.

### **4.3 – Das sessões públicas**

**4.3.1** – Será realizada, primeiramente, a sessão pública para recebimento e abertura dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços). Neste caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise dos documentos e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às proponentes.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**4.3.2** – Havendo desistência expressa de todas as proponentes em interpor recurso quanto ao resultado da Habilitação e estando presentes os representantes de todas as proponentes, proceder-se-á imediata abertura das propostas de preços sendo as mesmas rubricadas folha a folha, pelas proponentes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que as autenticará com suas rubricas. O resultado do julgamento será publicado nos meios oficiais.

**4.3.3** – Caso não haja a abertura dos envelopes nº 02 na primeira sessão, a Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder o envelope contendo as Propostas de Preços lacrado, que deverá ser rubricado por todas as proponentes presentes na primeira sessão pública.

**4.3.4** – O envelope contendo as Propostas de Preços de proponente inabilitada, não retirado pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada, este órgão não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.

**4.3.5** – A sessão pública para abertura dos Envelope nº 2 será devidamente informada às proponentes pelos meios legais.

**4.3.6** – Da reunião para recebimento e abertura dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as proponentes, os documentos e as propostas apresentadas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todas as proponentes presentes.

**4.3.7** – A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação ou da Proposta de Preço, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

**4.3.8** – Todas as folhas de cada uma das vias dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços deverão ser rubricadas e assinadas por um representante legal da empresa.

**4.3.9** – Se na primeira etapa da licitação, nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se na segunda etapa da licitação todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, referente à cada etapa, escoimando os vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

## **5. DO JULGAMENTO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

### **5.1 – Dos critérios de julgamento**

**5.1.1** – A Tomada de Preços objeto desta licitação se dará pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**5.1.2** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos; que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis; que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário superior ao orçamento referencial.

**5.1.3** – A proponente deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste edital e em seus anexos.

**5.1.4** – Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação dos documentos, serão consideradas de responsabilidade exclusiva da proponente.

**5.1.5** – Os documentos que não atenderem às exigências estabelecidas neste edital poderão implicar na desclassificação ou inabilitação da proponente.

**5.1.6** – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.

**5.1.7** – O recebimento das propostas não implica em sua aceitação.

**5.1.8** – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

### **5.2 – Da análise dos documentos de habilitação**

**5.2.1** – A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal das proponentes.

**5.2.2** – A qualificação técnica da licitante poderá ser submetida à área técnica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para emitir parecer, cabendo à Comissão Permanente de Licitação o julgamento final e a publicação do seu resultado.

### **5.3 – Da análise da proposta de preços**

**5.3.1** – As propostas poderão ser submetidas a parecer técnico do órgão requisitante dos serviços antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

**5.3.2** – Serão considerados inexequíveis os preços que apresentarem desvios ou incompatibilidades



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

evidentes em relação ao mercado e à legislação fiscal, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

a) Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**5.3.3** – A contratação não poderá superar o valor de referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

**5.3.4** – Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- a) Não atenderem as exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste ato convocatório;
- b) Apresentem valor global superior ao estimado;
- c) Apresentarem cronograma com valores mensais superiores ao estimado, conforme cronograma físico-financeiro de execução fornecido juntamente com os elementos instrutores.
- d) Apresentarem os valores unitários superiores ao estimado pela Administração.

**5.3.5** – Não será admitida, sob pretexto algum, a introdução de modificações na Proposta de Preços, sob alegação de insuficiência de dados e informações.

**5.3.6** – Com exceção das correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, estritamente na forma estabelecida no item 5.3.7, não serão aceitas propostas de preços contendo borrões, emendas ou rasuras.

**5.3.7** – A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

**5.3.8** – O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 5.3.7, constituirá o valor da Proposta de Preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

**5.3.9** – Não será admitido aos licitantes, nas composições de BDI ou de encargos financeiros, a inclusão de alíquotas de impostos que estejam superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária. Não deverão ser considerados os percentuais referentes ao IRPJ e CSLL.

**5.3.10** – A empresa deverá apresentar declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

maior receita, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de não desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta, conforme modelo no **ANEXO VI C**.

#### **5.4 – Da classificação das proponentes**

**5.4.1** – Observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora do certame a proposta que obtiver **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**5.4.2** – O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observados os seguintes limites:

- a) O valor global da proposta não poderá exceder ao valor estimado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias oferecidas;
- b) Os valores unitários deverão ser menores ou iguais à mediana do SINAPI mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.
- c) Para os itens da planilha orçamentária resultantes de composição, sem aplicação direta do código SINAPI, os valores unitários não poderão ser superiores ao estimado pela Administração.

**5.4.3** – O índice de BDI utilizado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sobre a verificação dos preços unitários em relação à tabela SINAPI, foi considerando-se o BDI de 26,63% (vinte e seis vírgula sessenta e três por cento).

**5.4.4** – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**5.4.5** – Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**5.4.6** – As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

**5.4.7** – Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

#### **5.5 – Dos critérios de desempate**

**5.5.1** – Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07 e da Lei Complementar Municipal nº 178/2008.

**5.5.2** – A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.

**5.5.3** – As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

**5.5.4** – A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da intimação do licitante.

**5.5.5** – Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

**5.5.6** – Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**5.5.7** – Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

**5.5.8** – Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.5.9** – Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**6. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

**6.1 – Dos questionamentos e informações adicionais**

**6.1.1** – As pessoas físicas ou jurídicas poderão formular questionamento sobre o edital diretamente no endereço da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos ou via e-mail, respeitado o horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista no item 4.2.1, devendo constar do questionamento a identificação da empresa e formas de contato.

**6.1.2** – Os esclarecimentos que venham a ser solicitados serão respondidos por e-mail ou diretamente ao interessado que realizou o questionamento.

**6.1.3** – Todas e quaisquer informações adicionais divulgadas pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas como documento inerente e complementar a este edital de licitação.

**6.2 – Dos recursos administrativos**

**6.2.1** – Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, no Diário Oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata.

**6.2.2** – Os recursos administrativos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações ou encaminhados via e-mail devidamente digitados e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação.

**6.2.3** – Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.2.4** – O recurso será dirigido ao presidente da Comissão Permanente de Licitação que poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente fundamentado, a autoridade superior para ser apreciado e julgado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o recurso for encaminhado.

**6.2.5** – Nenhum prazo de recurso se iniciará, ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às proponentes interessadas.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**6.3 – Da impugnação ao edital**

**6.3.1** – A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto à Superintendência de Compras e Licitações ou encaminhada via e-mail (cplpalmas@gmail.com) dirigida ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:

- a) Por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identidade;
- b) Pela licitante, em até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação, deverá ser juntado cópia do contrato social que comprove que a empresa tenha atividade compatível com o objeto licitado.

**6.3.2** – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

**6.4 – Da homologação e adjudicação**

**6.4.1** – Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, e o processo submetido ao ordenador de despesas para fins de expedição do ato de homologação do resultado.

**6.4.2** – Homologado o procedimento administrativo licitatório, a licitante será convocada para a celebração do contrato.

**6.5 – Das sanções no procedimento licitatório**

**6.5.1** – Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

**6.5.1 – ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

**6.5.2 – MULTA:** É a sanção pecuniária no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da licitação, que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**6.5.2.1** – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

**6.5.3 – SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 6.5.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

**6.5.3.1** – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

**6.5.4** – Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

## **7. DO CONTRATO**

**7.0.1** – Após homologação do certame e publicação do resultado final, o contratante convocará o contratado para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

**7.0.2** – Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo estipulado para assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitação poderá convidar sucessivamente as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**7.0.3** – O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

**7.0.4** – Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

**7.0.5** – Aplicar-se-á no que couber, na execução contratual, as disposições contidas nos arts. 54 a 87 da Lei nº 8.666/93.

### **7.1 – Da medição e pagamento**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**7.1.1** – Os serviços executados serão medidos e pagos conforme Cronograma Físico-financeiro e demais condições constantes no *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

**7.2 – Da fiscalização**

**7.2.1** – Os serviços objeto dessa licitação, quando contratados, serão fiscalizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** ou por prepostos, credenciados junto à licitante contratada, observando-se as disposições contidas no *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

**7.3 – Das obrigações**

**7.3.1** – As obrigações contratuais encontram-se descritas no *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

**7.4 – Das sanções contratuais**

**7.4.1** – As sanções contratuais encontram-se descritas nos *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

**7.5 – Da rescisão**

**7.5.1** – O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, observando-se as disposições do *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

**7.6 – Da cessão, sub-rogação**

**7.6.1** – Não será permitida a cessão, sub-rogação do total ou partes acessórias do objeto licitado.

**7.7 – Da subcontratação**

**7.7.1** – Mediante prévia autorização da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

**7.7.2** – No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, e não deverá recair sobre parcelas de maior relevância nem de



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

valor significativo do contrato, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

**7.7.3** – As licitantes poderão subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para as microempresas – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, II da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7º, I do Decreto nº 8.538, de 2015.

### **7.8 – Do reajustamento**

**7.8.1** – Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta pelo índice de reajuste da Fundação Getúlio Vargas, específico para construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme disposições constantes do item no *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*, de acordo com a seguinte fórmula:

**R = [(Im - Io) / Io] x P**, onde:

**R** = valor do reajustamento procurado;

**Im** = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

**Io** = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

**P** = preço unitário contratado.

**7.8.2** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I = (TX)**

**I =  $\frac{6/100}{365}$**

**I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

### **7.9 – Da garantia contratual**

**7.9.1** – No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

valor total do contrato.

**7.9.2** – Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

- a) **Títulos da dívida pública**, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;
- b) **Em espécie**, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças;
- c) **Carta de fiança bancária**;
- d) **Seguro-garantia** em apólice nominal à Prefeitura de Palmas.

**7.9.3** – Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

**7.9.4** – Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

**7.9.5** – No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

**7.9.6** – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

**7.9.7** – Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

**7.9.8** – A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

**7.9.9** – O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, observadas as disposições contratuais

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** – A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Município de Palmas, importando, entretanto, irrestrita e irrevogável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste edital.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**8.2** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**8.3** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**8.4** – As propostas lacradas das empresas desclassificadas que permanecerem em poder da Comissão serão destruídas em 30 (trinta) dias a contar da data de homologação do certame.

**8.5** – As normas que disciplinam esta Tomada de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**8.6** – Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF.

**8.7** – O presente edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do Processo nº 2019034177 devidamente aprovada pelas autoridades competentes.

**8.8** – O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na **Superintendência de Compras e Licitações** da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 13:00 às 19:00 ou no site do Município de Palmas, no endereço <http://www.palmas.to.gov.br/>, e [portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitações](http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitações)

Palmas, 27 de junho de 2019.

**ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Data: 29/04/2019 Nº: 38

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

**1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social/ Valquiria Moreira Rezende Fone: 63-3212-7040/7001

**2 OBJETO:**

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO – “CASA ACOLHIDA”

**3 ORIGEM DOS RECURSOS**

RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 872072/2017 – FONTE 0798.00.332/0010.00.102/0010.00.103 – c/c 647155-7 CEF

**4 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:**

Entre os serviços tipificados na rede de proteção social especial está o acolhimento institucional é uma das medidas de proteção previstas pela Lei Federal nº 8069/1990 (ECA) e aplicáveis a crianças e adolescentes, cujos direitos foram desatendidos ou violados, seja por abandono, seja pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência dos responsáveis. Esse serviço deve funcionar num espaço físico adequado. As orientações técnicas do acolhimento institucional que especificam que as Unidades de Acolhimento deverão manter aspectos semelhantes ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida, com vistas a oferecer ao acolhido condições de aconchego e segurança, deve ser em localização em área residencial, ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade. Atualmente o serviço funciona em imóvel alugado, com custo anual superior a R\$ 60.000,00. Para viabilizar a construção desta obra, foi assinado junto ao Governo Federal o Termo de Convênio nº 860072/2017, que destinou recursos para a construção da Unidade de Acolhimento, com projeto arquitetônico voltado para atender as demandas do acolhimento.

**5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Dotação Orçamentária: (repasso) 03.5800.08.244.1111.1679 – Construção de Unidades de Acolhimento Institucional Natureza: 4.4.90.51/ Subnatureza: 9100 / Fonte: 0798.00.321/ Valor R\$ 324.000,00, ficha: 20192410;**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**Dotação Orçamentária: (contrapartida)** 03.5800.08.244.1111.1679 – Construção de Unidades de Acolhimento Institucional Natureza: 4.4.90.51/ Subnatureza: 9100 / Fonte: 0010.00.102/ Valor R\$ 6.800,00; Ficha 20191052;

**Dotação Orçamentária: (recursos próprios)** 03.5800.08.244.1111.1679 – Construção de Unidades de Acolhimento Institucional Natureza: 4.4.90.51/ Subnatureza: 9100 / Fonte: 0010.00.103/ Valor R\$ 69.151,29; Ficha 20192412;

Valor Total **R\$399.951,29** (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

## 6 QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Quantificação:

Conforme Planilha Orçamentária em anexo.

### Especificações Técnicas:

#### Considerações Iniciais:

O presente caderno tem como objetivo explicitar serviços, os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados para construção da **Unidade Pública de Acolhimento** situada na ARSO 41 ALAMEDA 8 APM 11.

Qualquer alteração no presente caderno só poderá ser efetivada mediante expresse consentimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas.

Todos os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas.

Na execução dos serviços deverão ser empregados sistemas construtivos que permitam a conclusão da obra dentro do prazo previsto, de acordo com as especificações técnicas e normas técnicas da ABNT.

#### Administração local de obra.

A direção da obra deverá ficar a cargo de Engenheiro/Arquiteto, registrado no CREA e/ou CAU e Prefeitura Local, cuja presença no local de trabalho deverá ser constante, a fim de atender a qualquer tempo a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

A Empresa contratada será responsável pela HIGIENE e SEGURANÇA DA OBRA estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da Construção Civil.

Enquanto durarem as construções ou instalações de serviços de engenharia ou arquitetura, de qualquer natureza, é obrigatória a afixação de placas em lugar bem visível ao público, contendo, perfeitamente legíveis, os nomes dos profissionais responsáveis pelo projeto, construção ou instalação, e a indicação dos seus títulos e todas as informações mínimas exigidas pela legislação vigente.

#### Especificações técnicas:

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18 e demais Normas de segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- Equipamentos para proteção da cabeça (capacetes, protetores faciais, óculos de segurança).
- Equipamentos para proteção auditiva (protetores auriculares).
- Equipamentos para proteção das mãos e braços (Luvas e mangas de proteção).
- Equipamentos para proteção dos pés e pernas (Bota de borracha ou de PVC, Calçados de couro, cintos de segurança).
- Equipamentos para proteção respiratória (respiradores contra poeira, respiradores e máscaras de filtro químico).
- Equipamento para proteção do tronco (Avental de raspa).

**Serviços iniciais da obra.**

Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro e locação de obra.

A contratada não necessitará executar Barracão de Obras, deverá usar edificação existente no mesmo terreno para tal finalidade.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial Descritivo respeitando as Especificações Técnicas e a NBR 12284:1991 – Áreas de vivência dos canteiros de obra.

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto de implantação Arquitetônico e estrutural.

Será executada com instrumentos topográficos devendo ficar registrada em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra; o serviço de locação da obra terá a banqueta instalada a uma distância mínima de 1,0m em relação à projeção da área de construção.

A LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO será feita pelo eixo das paredes, pilares e colunas, usando-se esquadros, de tal forma que as projeções dos referidos eixos das colunas ou pilares sejam assinaladas e numeradas.

Uma vez feita a locação da obra, será solicitada a presença da FISCALIZAÇÃO para fazer a conferência com o PROJETO. Qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeito à rejeição.

Será mantido em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade. O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do 1º nível da obra, e após autorização da fiscalização.

Deverão ser instaladas 03 (três) placas de obra em local de fácil visualização.

Serão providenciadas, antes do início da obra, ligações provisórias de água e energia, de acordo com as normas das concessionárias locais, sendo estas BRK Ambiental e Energisa.

Caberá a contratada executar abrigos provisórios de acordo com dimensões e materiais constante na planilha orçamentária, dimensionados conforme a NBR 18:1978 com instalações hidros sanitárias, elétricas, depósito e refeitório.

**Especificações técnicas:**

- **Placa de Obra:** material em chapa de zinco ou chapa de aço galvanizada, fixada em barrotes de madeira, sendo nos modelos padrão Prefeitura Municipal de Palmas (3,00 x 2,00 m); CEF (Caixa Econômica Federal) (3,00 x 2,00 m) e PROFISSIONAL (com material e dimensões a rigor da contratada pois é responsabilidade legal, e não será contemplada em planilha;

**Movimentação de terra.**

O processo a ser adotado na movimentação de terra dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume da escavação, objetivando-se sempre o máximo de rendimento e economia.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

A Limpeza do terreno é a retirada do material não desejável do terreno, e será efetuada por toda a sua área. Será realizada mecanicamente, gerando acabamento perfeito com operação simples e segura.

Para o serviço de escavação, quando a cota da base das fundações não estiver indicada nos PROJETOS, ou a critério da FISCALIZAÇÃO, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo. Será realizada escavação em material de 1ª categoria, sendo este classificado, de acordo com “NBR 6122:1996 Execução dos trabalhos de escavação” como material que podem ser escavados, sem uso de explosivos.

O aterro para nivelamento da obra poderá ser executado antes da locação ou se preferir após a mesma, sendo o aterro interno apiloado energicamente manual ou mecanicamente, em camadas de no máximo 30 cm.

Os materiais a serem utilizados nos aterros deverão atender as especificações do PROJETO de terraplanagem, e na ausência deste, deverão ser convenientemente escolhidos, isentos de material orgânico, de materiais argiloso expansivos e de materiais de baixo suporte. O controle tecnológico do aterro será efetuado de acordo com a NBR 501/1977.

Os materiais serão convenientemente espalhados, umedecidos, homogêneos e compactados até ser atingido o grau de compactação especificado pela FISCALIZAÇÃO.

**Infra-estrutura:**

As fundações devem ser executadas de acordo com o seu PROJETO estrutural, as sondagens do subsolo e o respectivo parecer técnico. Quaisquer modificações nos projetos de fundações devem ser previamente autorizadas pela FISCALIZAÇÃO e consignadas como alteração do PROJETO do Diário de obra.

O terreno e as circunvizinhanças deverão ser visitados por profissional, com experiência na avaliação das qualidades geotécnicas do solo local e do desempenho estrutural das edificações próximas, visando à adequação do PROJETO de fundações.

As superfícies de fundação e estrutura contra as quais serão lançadas as argamassas e/ou concreto, deverão estar limpas e isentas de água empoeirada, lama, detritos, óleo, material solto ou outros materiais indesejáveis e estar adequadamente regularizados e compactados.

As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas obedecendo as dimensões definidas em PROJETO. Sobre o fundo da cava de fundação devidamente compactado, deverá ser executado uma camada de regularização de concreto simples, com espessura igual ou superior a 5cm, e superfície plana e nivelada.

A Execução de sapatas, vigas e pilares devem seguir as recomendações detalhadas abaixo para produção de concreto, lançamento, cura e acabamento, bem como formas e armaduras bem como detalhes do projeto estrutural e fundação, atendendo à resistência característica ou a exigências particulares segundo critérios das NBR 12655:1966 e NBR 6118:2014.

A aquisição do concreto estrutural usinado deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural e aos respectivos detalhes.

As formas deverão adaptar-se às dimensões das peças da estrutura projetada.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega. Não será admitido uso de concreto reaproveitado.

Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se tornem ninhos ou haja segregação dos materiais.

A proteção contra a secagem prematura, pelo menos durante os sete primeiros dias após o lançamento do concreto, deverá ser feita mantendo-se umedecida a superfície ou protegendo-se com uma película impermeável. A cura com água começará tão logo o concreto tenha endurecido suficiente para que não ocorram danos devido umedecimento da superfície.

As imperfeições apresentadas nas superfícies do concreto, tais como reentrâncias, saliências, buracos ocasionados por segregação de materiais, etc. serão reparadas conforme determinação do técnico responsável.

OBS.: Será solicitado pela fiscalização, laudo de ensaio do concreto utilizado.

Para as vigas baldrame deverão ser escavadas valas, seguindo a dimensão, profundidade e locação conforme projeto estrutural.

Trabalhos de aterro/reaterro: em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, umedecidas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas infiltrações, fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

As armaduras com diâmetros, espaçamentos e quantitativos, conforme indicado em projeto. Na fundação será utilizado concreto com resistência conforme especificações técnicas e solicitações em projeto.

A viga baldrame ao nível do solo em suas faces laterais e superior deverá ser aplicado produto impermeabilizante em 02 (duas) demãos.

Para todo concreto utilizado na obra deve-se, obrigatoriamente, retirar corpos de prova que serão ensaiados à compressão (aos 7 e aos 28 dias) em laboratórios idôneos, independentes dos ensaios efetuados pela própria concreteira.

**Especificações técnicas:**

- **Concreto:** Concreto Usinado com resistência característica à compressão do concreto (fck) a ser adotada será de no mínimo 25Mpa (250 kgf/m<sup>2</sup>);
- **Aglomerante:** Tipo Cimento Portland;
- **Agregados:** Os agregados graúdos devem ser de pedra britada diâmetro máximo de 19 mm. Os agregados miúdos devem ser areia lavada média. Ambos livres de partículas orgânicas como raízes e materiais oriundos de solos orgânicos;
- **Água:** A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade de concreto;
- **Formas:** Chapa de madeira compensada plastificada, espessura de 18 mm;
- **Armadura:** Armadura de aço para concreto tipo CA-50 ou CA-60 com diâmetro variável de acordo com projeto estrutural.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**Superestrutura**

A execução de qualquer serviço de superestrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, e esse caderno de especificações técnicas.

Todo o controle tecnológico, produção e as especificações já elencadas no item anterior (INFRA-ESTRUTURA), devem ser considerados para Superestrutura.

**Alvenaria de vedação, vergas e contravergas**

Deverá ser vedado com alvenaria todos os panos indicados no projeto arquitetônico. Deverá ser empregado tijolo cerâmico furado que atendam o projeto e o caderno de especificações técnicas. Os tijolos deverão ser de boa qualidade e resistência. Seu assentamento far-se-á por fiadas perfeitamente alinhadas e niveladas. A camada de argamassa para assentamento deverá ter dois centímetros tanto no sentido vertical quanto no sentido horizontal. As espessuras indicadas no Projeto Arquitetônico referem-se às paredes depois de revestidas.

Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas Vergas. Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra – vergas. As vergas e contra – vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30cm em cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.

**Especificações técnicas:**

- **Aglomerante:** Cimento Portland;
- **Agregados:** Os agregados miúdos devem ser areia lavada média, livres de partículas orgânicas como raízes e materiais oriundos de solos orgânicos;
- **Água:** A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade de concreto;
- **Bloco de vedação:** Blocos Cerâmicos de vedação furados na vertical de 9x19x39 cm;

**Cobertura**

Deverá ser executado cobertura de telha cerâmica e estrutura metálica. A execução da estrutura metálica será regida pelas prescrições constantes das normas da ABNT relacionadas. Antes da montagem as peças deverão ser dispostas em local apropriado e de forma adequada que possibilite à fiscalização a sua conferência.

As cumeeiras e os espigões serão feitos com as telhas próprias equivalentes, colocadas com a convexidade para cima, sendo a junção garantida por meio de argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:9.

As dimensões e inclinação deverão obedecer às especificações do projeto.

OBS.: Observar o perfeito alinhamento da cumeeira e o emboçamento da última fiada.

As telhas deverão estar perfeitas, sem deformações e fixadas de acordo com instruções do fabricante. A colocação será feita dos beirais para as cumeeiras e em faixas perpendiculares à cumeeiras, sendo o sentido da montagem contrário aos dos ventos dominantes, obedecendo o detalhamento do projeto. A montagem será feita por pessoal especializado seguindo as normas do fabricante.

**Especificações técnicas:**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- **Perfis estruturais:** Perfil de Aço SAE 1020 ou SAE 1045 dobrado, com dimensões de acordo com projeto estrutural de cobertura;
- **Solda:** Solda topo descendente chanfrada espessura=1/4";
- **Lixa:** lixa em folha para ferro, número 150;
- **Solvente:** Solvente diluente a base de aguarrás;
- **Proteção anticorrosiva:** Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao);
- **Tinta:** Tinta esmalte sintético premium fosco, cor azul marinho;
- **Telha:** Telha cerâmica capa-canal tipo plan;
- **Aglomerante:** Cimento Portland;
- **Agregados:** Os agregados miúdos devem ser areia lavada média, livres de partículas orgânicas como raízes e materiais oriundos de solos orgânicos;
- **Água:** A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade de concreto.

**Revestimento**

Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, forros de estuque e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um **chapisco**, lançado com colher de pedreiro, com força suficiente a permitir perfeita aderência ao substrato em camada homogênea e áspera.

O chapisco só deverá ser aplicado após completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

Deverá ser efetuado revestimento em **massa única** nas partes indicadas no PROJETO arquitetônico.

O revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, e sua espessura será de 2,0 cm.

Será efetuado O **emboço** nas partes indicadas no PROJETO arquitetônico onde será executado após o revestimento cerâmico.

As argamassas a serem empregadas serão as seguintes:

Os emboços só serão aplicados depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas.

Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, o qual deverá ter uma espessura mínima de 1,5cm.

O revestimento cerâmico deverá obedecer às especificações da ABNT. O tipo, cor, formato e dimensões das cerâmicas deverão ser indicadas no projeto arquitetônico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, cabendo à FISCALIZAÇÃO aprovar, previamente o fabricante das mesmas. As cerâmicas deverão ser assentadas por profissional especializado.

O **forro de PVC** pode desempenhar as funções de acabamento de teto, ocultamento das redes ou outras funções autorizadas pela FISCALIZAÇÃO. O sistema que sustenta o forro de PVC rígido é constituído por pendurais, estrutura de sustentação e acessórios utilizados para a fixação e união dos componentes do sistema.

Para qualquer tipo de forro, devem ser obedecidas as seguintes diretrizes gerais:

- Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;
- Devem ser utilizados ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

Serão exigidas para a execução do forro, nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; bem como as placas deverão ser novas e apresentarem-se sem qualquer tipo de defeitos, e nos desenhos de projeto. Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminada a pintura das paredes e demais serviços que interferem nesta execução.

Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações.

**Especificações técnicas:**

- **Aglomerante:** Cimento Portland;
- **Agregados:** Os agregados miúdos devem ser areia lavada média, livres de partículas orgânicas como raízes e materiais oriundos de solos orgânicos;
- **Água:** A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade de concreto;
- **Argamassa de assentamento:** Argamassa colante pré-fabricada tipo AC I;
- **Revestimento cerâmico:** Placas cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm, cor branca;
- **Juntas:** Rejunte cimentício colorido, cor cinza.
- **Amarração pendurais:** Arame galvanizado 10 BWG, 3,40 mm (0,0713 kg/m);
- **Forro:** forro de PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m;
- **Estrutura forro:** Perfil canaleta, formato c, em aço zincado, para estrutura forro, espessura de 0,5 mm, 46 x 18 (l x h), comprimento 3 m;
- **Pendural:** Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros;
- **Parafusos:** parafuso em aço zincado, cabeça lentilha e ponta broca, largura 4,2 mm, comprimento 13 mm; parafuso zincado, autobrochante, flangeado, 4,2 x 19"; parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4" (6,35 mm) x 25 mm.

**Piso, soleira e peitoril.**

Todos os pisos antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedeçam aos níveis ou inclinações previstas para o tipo de acabamento. O nível dos pisos dos banheiros para PNE será rebaixado em 0,5 cm em relação ao nível dos outros pisos.

Os pisos serão assentados sobre uma camada regularizadora e impermeabilizante (lastro) e só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a colocação das canalizações que devam passar sob o piso

Será executado piso cerâmico de acordo com especificações técnicas, assentado com argamassa pré-fabricada de acordo com orientação do fabricante, e rejunte colorido. Executar rodapé cerâmico com rejunte colorido de acordo com dimensões especificadas em projeto e recomendações técnicas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar nos locais indicados em projeto Piso em revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada EXTRA de dimensões 45 x 45cm que apresentem elevada resistência ao desgaste por abrasão, inclusive rejuntamento espessura de 3mm, de acordo com especificações e detalhamento do mesmo, bem como atender todas as especificações de aplicação discriminadas pelo fabricante. Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas, de acordo com paginação de piso existente. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com outros quaisquer defeitos.

No vão de todas as portas, considerar soleiras na largura da parede e espessura especificada em caderno de especificações técnicas.

Em todos os vãos de janelas deverão ser colocados peitoril na dimensão de 19 cm de largura, e 2,5cm de espessura. Não se esquecer de considerar o transpasse de 1 cm para cada lado do comprimento do vão da janela.

Soleiras e peitoris deverão ser instalados com argamassa colante pré-fabricada, conforme especificações técnicas.

As calçadas do contorno serão em concreto usinado ou moldado in loco, obedecendo as regras e normas para lançamento, adensamento e posteriormente sua cura, de acordo com especificações técnicas previamente estabelecidas neste caderno.

**Especificações técnicas**

- **Aglomerante:** Cimento Portland;
- **Agregados:** Os agregados graúdos devem ser de pedra britada diâmetro máximo de 19 mm. Os agregados miúdos devem ser areia lavada média. Ambos livres de partículas orgânicas como raízes e materiais oriundos de solos orgânicos;
- **Água:** A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade de concreto;
- **Soleiras:** Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, cor preta;
- **Peitoris:** Peitoril de 19cm em granito, e = 2,5 cm, cor preta;
- **Argamassa de assentamento:** Argamassa colante pré-fabricada tipo AC I;
- **Piso cerâmico:** Placas cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, 45x45 cm, cor predominantemente branca;
- **Juntas:** Rejunte cimentício colorido, cor cinza.

**Esquadrias.**

Conforme indicado em Projeto arquitetônico, as portas serão de abrir em madeira ou vidro, sendo o modelo necessário aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto. Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

Os vidros deverão obedecer às especificações da NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

Os vidros são fornecidos em chapas padrão ou sob encomenda, exigindo, portanto do construtor o máximo de qualidade da obra principalmente no estabelecimento das folgas e suas tolerâncias, pois estes não podem ser recortados ou sofrer perfurações.

Conforme indicações no projeto arquitetônico serão colocadas portas e esquadrias em vidro temperado. Os vidros temperados deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT NBR 14698.

**Especificações técnicas:**

- **Portas:** kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, dimensões conforme projeto arquitetônico, espessura de 3,5cm;
- **Fechadura Banheiro:** fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular;
- **Fechadura:** Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular;
- **Portão:** Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG;
- **Janelas:** Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros lisos 4 mm;
- **Janelas:** Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros liso 4 mm;
- **Barras de apoio:** Barra de apoio, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3cm.

**Vidros.**

Conforme indicações no projeto arquitetônico serão colocadas portas e esquadrias em vidro temperado. Os vidros temperados deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT NBR 14698.

Todo o controle tecnológico, produção e as especificações já elencadas no item anterior (esquadrias), devem ser considerados para as esquadrias em vidro temperados previsto nesse item.

**Especificações técnicas:**

- **Porta:** Porta de vidro temperado espessura 10mm, cor verde ou fumê;
- **Espelho:** Espelho cristal, espessura 4mm dimensões de 90x50 cm para as bancadas e 40x50 cm para lavatórios.

**Instalações hidráulicas.**

A alimentação da rede de distribuição de água será fornecida por meio da BRK Ambiental, seguindo as normas da ABNT e da Concessionária para armazenamento em 1 reservatório de 1000 L de polímero, conforme projeto hidráulico.

As tubulações e conexões de água fria, esgoto e águas pluviais, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto de instalações hidráulicas.

A mão de obra empregada será sempre de alto padrão técnico, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade das instalações.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias. Os tubos de PVC terão espessuras e peso determinados pelas normas da ABNT. As ligações de aparelhos ou metais (torneira, engates, chuveiros, etc), com tubulação em PVC, serão usadas conexão azul LR de PVC com bucha de latão, reforçadas com anel.

Aparelhos e metais a serem instalados devem seguir as seguintes características: Os aparelhos devem ser da cor branca sendo colocados conforme indicação em projeto.

Em todos os banheiros acima dos lavatórios ou cubas de louça colocar saboneteira metálica e porta toalha de papel, em material plástico, e ao lado dos vasos sanitários porta papel metálico.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

Todos os aparelhos serão instalados com os suportes necessários, não se admitindo improvisações. Os aparelhos serão fixados por meio de parafusos apropriados, não se permitindo o uso de argamassa de cimento. A fixação dos vasos e lavatórios deve ser feita conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos os acessórios indicados pelo mesmo.

**Especificações técnicas:**

- **Tubos:** O material a ser empregado deve ser de PVC soldável com diâmetro correspondente o projeto hidráulico;
- **Conexões:** As conexões serão de PVC soldável, conforme projeto, com exceção às conexões dos pontos de utilização, essas serão de LR PVC azul com bucha de latão, reforçado com anel;
- **Reservatório:** Material polietileno, capacidade 1.000 litros, com tampa;
- **Registros:** Registros de PVC esférico ou latão tipo gaveta com canopla cromada, com diâmetros conforme projeto;
- **Tanques:** Tanque de louça branca com coluna, 30 litros com torneira de parede de metal cromado;
- **Lavatórios:** Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm com torneira giratória cromada de mesa;
- **Pia cozinha:** Cuba de embutir funda de aço inoxidável com torneira giratória cromada de mesa;
- **Vaso Sanitário:** Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca;
- **Chuveiros:** Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha;
- **Engates:** Engates flexíveis em PVC 45 cm;
- **Sifões:** Sifão sifonado plástico branco.

**Instalações sanitárias.**

A rede sanitária será interligada na caixa de ligação existente da rede coletora da BRK Ambiental.

Os ralos e caixas sifonados devem obedecer à localização prevista em projetos. Executar caixas de inspeção e gordura, pré-moldadas em concreto, nas dimensões determinadas em projeto.

As tubulações com diâmetro de 100 mm deverão ser instaladas com inclinação mínima de 1%, entretanto a inclinação mínima para tubos menores será de 2%.

**Especificações técnicas:**

- **Tubos:** O material a ser empregado deve ser de PVC esgoto branco com diâmetro correspondente o projeto hidráulico;
- **Conexões:** As conexões serão de PVC esgoto branco, conforme projeto;
- **Caixas sifonadas:** Caixa sifonada plástica com tampa cega;
- **Ralos:** Ralo plástico sifonado;
- **Caixa de inspeção:** Caixa de inspeção de esgoto de concreto pré-moldado com tampa, diâmetro de 60 cm, profundidade mínima 50 cm;
- **Caixa de gordura:** Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 40 cm, altura interna 40 cm;
- **Caixa dreno de ar condicionado:** Caixa de concreto pré-moldado com tampa, diâmetro de 60 cm, profundidade mínima 50 cm com dreno de brita;

**Instalações de combate a incêndio.**

O desenvolvimento das soluções apresentadas neste relatório segue as normas, códigos e recomendações das seguintes entidades:





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- Corpo de Bombeiros do estado do Tocantins.

Deverá ser executado todo sistema de combate a incêndio e pânico de acordo e fielmente como as especificações e condições do projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins. Os itens obrigatórios são:

- Extintores, na forma que especifica;
- Luminárias de emergência; e
- Placas de sinalização, na forma que especifica.

Os extintores portáteis deverão ser fixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido.

O projeto previu a instalação dos extintores de incêndio e serão distribuídos em conformidade com o apresentado nos desenhos do projeto.

O sistema de iluminação de emergência será de um conjunto de blocos autônomos, conforme NBR 10898.

As placas de sinalização dos equipamentos serão fixadas posteriormente nos locais apropriados, de acordo com projeto específico, sendo todas de material fotoluminescente.

As placas e sinalizações dos equipamentos e de indicação de proibição, comando e salvamento serão locados na edificação, com a função de orientação dos ocupantes da mesma no caso de um incêndio e também durante o seu, sendo as placas escolhidas de acordo com projeto, e seguindo padrões conforme as normas NBR 13.434, NBR 13435 e NBR 13437.

**Especificações técnicas:**

- **Extintores de incêndio:** Extintor incêndio água-pressurizada 10litros;
- **Extintores de incêndio:** Extintor de CO2 6kg;
- **Luminária de emergência:** Luminária de emergência com 30 leds, bateria recarregável, potência: 1.8 Watts e proteção contra sobrecarga
- **Placa de sinalização:** Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 30 x 15 cm, em PVC 2 mm anti-chamas;
- **Placa de sinalização:** Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 30 x 30 cm, em PVC 2 mm anti-chamas.

**Instalações elétricas.**

Este caderno tem por objetivo esclarecer e complementar o projeto específico, a fim de proporcionar um perfeito entendimento das instalações projetadas.

Para o desenvolvimento do projeto, foram observadas as seguintes normas das instituições, a seguir relacionadas:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Normas de fornecimento de Energia elétrica em tensão primária e secundária pela ENERGISA.

A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos forem necessários, de forma a proporcionar facilidade de inspeção, ensaios e manutenção, bem como evitar que, por ocasião de defeito em um circuito, toda uma área fique desprovida de alimentação.

Todos os quadros deverão apresentar marcação de circuitos na contra porta, e encaminhamento dos circuitos monofásicos serão feitos através de canaletas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

As caixas de passagem externas deverão atender à dimensões indicadas no projeto e serem providas de fundo de brita para infiltração das águas pluviais.

Nas caixas de derivação, só deverão ser abertos os olhais destinados à ligação de eletrodutos devendo ter buchas e arruelas especificadas.

A tubulação para uso interno será embutida nos pisos, paredes ou lajes, conforme NBR 6150. Os eletrodutos obedecerão ao tamanho nominal em polegadas deverão ser dimensionados de forma a atender os requisitos estipulados pela NBR 5410, considerando a taxa máxima de ocupação dos condutores de 40%.

As tomadas deverão ser identificadas de acordo com a sua função (tomadas de rede estabilizada, tomadas de força...)

Os circuitos terão dispositivos de proteção e manobra do tipo disjuntor termomagnético, localizados nos quadros parciais. Só serão aceitos disjuntores conforme INMETRO/UCIEE, cumprindo todos os requisitos da NBR IEC 60898.

Nas luminárias para lâmpadas fluorescentes, só deverão ser empregados reatores de alto fator de potência com partida rápida. Os receptáculos para lâmpadas fluorescentes deverão ser à prova de vibração, com trava contra queda de lâmpadas e molas de aço inoxidável para garantir o contato (ver NBR 9312).

Deverão ser utilizadas as luminárias citadas na legenda (quadro de materiais) e na planilha de orçamento:

Todos os materiais necessitam da aprovação prévia por conta da fiscalização.

Sempre que solicitado, através de sua fiscalização, deverá a contratada fornecer amostras do material que irá empregar, como também ensaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como outros esclarecimentos que forem pedidos.

A fiação só deverá ser executada após a cobertura do prédio e o revestimento completo das paredes, tetos e piso.

**Especificações técnicas:**

- **Condutores de entrada:** deverão ser utilizados cabo singelos, isolamento 0,6/1kV, extra flexível (classe 5), não halogenado e não propagação do fogo;
- **Sistema de iluminação e tomadas internas:** deverão ser utilizados cabos singelos, isolamento 750V, não halogenado e não propagação do fogo, conforme NBR 13248, sendo suas bitolas determinadas em projeto elétrico;
- **Eletrodutos:** Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"); e Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2");
- **Caixas de passagem elétricas:** Caixa retangular 4" x 2", PVC; ou Caixa octogonal 3" x 3", PVC para teto;
- **Interruptores:** Interruptores com placa em PVC branco 4" x 2", certificadas pelo IMETRO;
- **Tomadas:** Tomadas com placa em PVC branco 4" x 2", certificadas pelo IMETRO;
- **Luminárias:** luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada LED; luminária tipo PLAFON em plástico, de sobrepor, para 1 lâmpada de 15 W; luminária tipo calha, de sobrepor, para 2 lâmpadas tubulares de 18 W;
- **Disjuntores:** Disjuntor termomagnético tripolar (americano) 63 A 240V; Disjuntor termomagnético monopolar (americano) 10 A 240V; Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25 A;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- **Protetor:** Dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 460 V, corrente máxima de 2 KA (tipo ac);
- **Quadro de distribuição:** Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 30 disjuntores DIN, 150 A.

**Pintura.**

Todas as superfícies internas ou externas da edificação que sofrerem ação direta de obras e serviços deverão ser pintadas.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada pelo PROJETO ou pela FISCALIZAÇÃO.

As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no PROJETO ou nos casos omissos, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO e atendendo as recomendações técnicas do FABRICANTE.

As tintas, massas, vernizes e os solventes a serem empregados deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas, devendo obedecer às especificações da NBR 11702

As tintas serão preparadas em ambiente fechado; no caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observados rigorosamente as instruções do FABRICANTE no que concerne à aplicação, tipo, e quantidade de solvente, sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do FABRICANTE.

As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços. Serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que se destinem.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário. Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros.

A pintura de parede poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície pintada.

Deverão ser evitados escorrimientos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de iluminação; quando aconselhável, deverão ser protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola; os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

**Especificações técnicas:**

- **Lixa:** lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha);
- **Emassamento:** Massa acrílica para paredes interior/exterior;
- **Tinta:** Tinta acrílica premium, cor branco fosco;
- **Emassamento:** massa corrida PVA para paredes internas;
- **Tinta:** Tinta látex PVA premium, cor branca;
- **Solvente:** solvente diluente a base de aguarrás;
- **Lixa:** lixa em folha para ferro, número 150;
- **Solvente:** Solvente diluente a base de aguarrás;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- **Proteção anticorrosiva:** Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão);
- **Tinta:** Tinta esmalte sintético premium fosco;
- **Verniz:** Verniz poliuretano brilhante para madeira, sem filtro solar, uso interno e externo.

**Rede lógica.**

As instalações lógicas deverão ser realizadas seguindo os padrões definidos pelas normas pertinentes, utilizando-se dos materiais de instalação recomendados no caderno de especificações técnicas, e acessórios como curvas, suportes, terminações e outros, que sejam adequados, não sendo aceitos componentes improvisados.

Os cabos deverão ser protegidos fisicamente em toda sua extensão, utilizando-se de um ou mais materiais de instalação, não devendo em nenhuma circunstância serem instalados expostos.

Todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados às estruturas de suporte, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação.

Todas as curvas a serem utilizadas, não deverão em hipótese alguma ter ângulo inferior a 90°.

Todas as instalações lógicas, deverão ser feitas, com no mínimo 20 cm de distância de reatores, motores, cabos condutores de eletricidade e demais equipamentos, materiais ou instalações que possam gerar indução eletromagnética, o que afetaria o desempenho da transferência de dados, imagem, voz.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer:

- As prescrições contidas nas Normas Técnicas, relativas a execução dos serviços, especiais para cada instalação;
- As disposições constantes de atos legais do estado, dos municípios e das concessionárias;
- As especificações e detalhes dos projetos;
- As recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais;
- A normas de serviços e as especificações dos Projetos de Cabeamento estruturado.

As instalações de cabeamento estruturado só poderão ser executadas com os projetos fornecidos pelo Contratante.

A execução do cabeamento estruturado deverá obedecer a melhor técnica para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização e durabilidade.

Deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados e sob a responsabilidade técnica de Engenheiro Eletricista, não eximindo a Contratada da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações de cabeamento estruturado somente serão aceitas quando em perfeitas condições de funcionamento.

**Especificações técnicas:**

- Switch: (10/100/1000base t - 1000base sx) mbps 6 portas rj45 + 2 portas sc;
- Patch panel 24 portas, categoria 5E;
- Guia de cabos vertical fechado metálico, confeccionado em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta. Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA – 569), possui tampa metálica removível, cor preta;
- Perfil de montagem;
- Caixa retangular 4" x 2", PVC;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- Cabo eletrônico categoria 5E;
- Tomada de rede RJ45 com placa em PVC;
- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1");
- Caixa metálica padrão 19" porta acrílico cristal 3u x 400 mm.

**Serviços complementares**

Todo o entulho, equipamentos, lixo e montes de terra deverão ser removidos da obra, devendo ser retirados inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigo de operários.

Todos os pisos deverão ser lavados, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa, sem danificar qualquer peça ou material.

O revestimento cerâmico será inicialmente limpo com pano seco, salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina, lavagem final com água em abundância.

Deverá ser instalada Placa de Inauguração em Alumínio em lugar visível, e após aprovação da Fiscalização.

Quaisquer eventualidades não previstas em projeto ou nesse documento, deverá ser discutida e aprovada pela fiscalização.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

**7 VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO.**

O preço global desta obra foi orçado em **R\$399.951,29** (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

**8 PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO.**

O período da prestação dos serviços será: **06 (seis) meses, após o recebimento da ordem de serviço.**

**9 LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO**

ARSO 41 ALAMEDA 8 APM 11, Município de Palmas, TO.

**10 CONDIÇÕES GERAIS**

Informamos que as composições constantes da planilha orçamentária estão balizadas com a tabela SINAPI, conforme o Art. 115 da Lei nº 11.439/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2007, determina que os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores a mediana daqueles constantes do SINAPI.

**Qualificação Econômico-Financeira.**

Os licitantes deverão apresentar:

- **Apresentação de garantia de proposta, no valor de, no mínimo 1% (Um por cento) do valor estimado dos serviços.**

**Qualificação Técnica.**

O proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- Registro ou inscrição da empresa proponente e do(s) responsável (is) técnico, fornecida pelo CREA/CAU.
- Comprovação de que o proponente possui equipe técnica compatível com as exigências da obra, ou seja, Engenheiro Civil ou Arquiteto durante a execução do contrato, devendo ser detentor de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis, que comprovem a responsabilidade técnica de obra similar.
- A qualificação técnica do profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.
- Declaração do proponente de que vistoriou o local onde será executada a obra e de que conhece todas as peculiaridades relativas à sua execução permitindo a elaboração completa de sua proposta de preços.
- Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços relativos ao objeto do contrato, devendo ser relacionado à equipe de profissionais que serão responsáveis pela execução do contrato com as devidas certidões de registro e quitação com o respectivo conselho.

**Acervo Técnico**

**Atestado de Capacidade Técnica por execução de obras ou serviços de características similares às do objeto desta licitação**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do proponente, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove a execução de serviços compatíveis em característica com objeto da licitação, conforme estabelece a Resolução CONFEA Nº 1.025/2009. Serão considerados itens de maior relevância, e que atendem ao disposto no § 2º do art. 30, da Lei da nº 8.666/93 e suas modificações, os serviços relacionados na tabela abaixo:

<b>SERVIÇOS</b>	<b>UN.</b>
ARMAÇÃO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 6,3	KG
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG
CONCRETO USINADO FCK=25MPA,	M3
FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2
ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL	KG
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS	M2
TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN	M2
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES	M2





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2
PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V	M

Com relação à capacidade técnica operacional da empresa, deverá ser demonstrada aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante a apresentação de declaração/atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado, em relação às parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:

<b>SERVIÇOS</b>	<b>UN.</b>	<b>QNTD</b>
ARMAÇÃO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	<b>249,85</b>
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 6,3	KG	<b>147,35</b>
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG	<b>52,80</b>
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	<b>277,8</b>
CONCRETO USINADO FCK=25MPA,	M3	<b>11,78</b>
FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	<b>201,70</b>
ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL	KG	<b>2493,82</b>
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS	M2	<b>146,70</b>
TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN	M2	<b>146,70</b>
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES	M2	<b>101,30</b>
FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2	<b>100,62</b>
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	<b>149,19</b>
PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	<b>316,63</b>
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V	M	<b>1031,25</b>



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

Para comprovação da declaração/atestado (s) de capacidade técnica da empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprove que o profissional pertencente ao quadro técnico da empresa executou serviços similares ao objeto da empresa licitante.

**Observação: O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa.**

**Toda a documentação de qualificação técnica e operacional deverão estar autenticadas ou em via original.**

#### **Fiscalização**

A fiscalização será realizada pelos servidores da SEISP. Fica a cargo da fiscalização o direito de:

- Solicitar a substituição de qualquer operário (engenheiro, arquiteto, mestre, por exemplo) que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências.
- Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- Exigir o cumprimento de todos os itens destas especificações;
- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente detectadas;
- Aprovar materiais equivalentes propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.
- A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada;
- O Construtor é obrigado a facilitar à fiscalização o acesso aos materiais e serviços em execução, facultando à mesma a inspeção de todas as dependências do canteiro onde se encontram estocados os materiais, equipamentos e documentação.
- Os critérios anteriores não eximem a fiscalização de utilizar o MANUAL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA disponível na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e ainda será utilizado como critério que padronizará e aperfeiçoará a fiscalização dos serviços de Engenharia desenvolvida pela Diretoria de Obras Cíveis.
- A fiscalização exigirá do contratado o “as built” e sua apresentação faculta a entrega do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

#### **Crítérios de Medição**

- As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato e da obra e é caracterizada pela medição física dos serviços executados na obra para viabilizar os desembolsos mensais de financiamento à construção do empreendimento.
- O levantamento de campo para elaboração da planilha de medição será realizado diariamente e os fiscais repassarão impreterivelmente até o dia 05 de cada mês a planilha de medição devidamente assinado e acompanhado de relatório fotográfico, enquanto decorrer a execução da obra, sendo que o seu desenvolvimento será provocado pela solicitação da contratada mediante pedido por escrito e devidamente protocolado no Protocolo Geral da SEISP acompanhado de Memória de Medição.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- As medições serão realizadas por critérios de eventos x frente de obra, a figura abaixo representa o cronograma físico financeiro demonstrado de forma clara os períodos em que deverão ocorrer os desembolsos. Observe que para esta obra foram determinados 20 diferentes eventos e 3 frentes de obra. Os números descritos entre linhas e colunas representam o período em que a frente de obra x o evento deverá ser concluído. O evento só será medido quando houver conclusão do mesmo e conseqüentemente funcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº do Evento	Título dos Eventos	CANTEIRO DE OBRA		
		1	2	3
1	Administração Local	A administração local		
2	SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA	1		
3	INFRAESTRUTURA		2	
4	SUPERESTRUTURA		3	
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO, VERGA E CONTRAVER		3	6
6	COBERTURA		4	
7	PISO, SOLEIRA E PEITORIL		4	6
8	REVESTIMENTOS E FORRO		5	
9	ESQUADRIAS		6	
10	VIDROS		6	
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		6	
12	ACESSORIOS, LOUÇAS E METAIS		6	
13	INSTALAÇÕES SANITARIAS		6	
14	CAIXAS DE PASSAGEM E GORDURA		6	
15	INSTALAÇÕES ELETRICAS		6	
16	ACESSORIOS ELETRICOS		6	
17	INSTALAÇÕES DE LOGICA		6	
18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO		6	
19	PINTURA		6	
20	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA		6	

		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Período:	%:	3,55%	6,91%	15,55%	27,37%	20,01%	26,61%
	Repasso:	11493,25	22392,28	50387,82	88680,35	64841,59	86204,71
	Contrapartida:	2694,22	5249,14	11811,79	20788,24	15200,00	20207,90
	Investimento:	14187,47	27641,42	62199,61	109468,59	80041,59	106412,61
Acumulado:	%:	3,55%	10,46%	26,01%	53,38%	73,39%	100,00%
	Repasso:	11493,25	33885,53	84273,35	172953,70	237795,29	324000,00
	Contrapartida:	2694,22	7943,36	19755,15	40543,39	55743,39	75951,29
	Investimento:	14187,47	41828,89	104028,50	213497,09	293538,68	399951,29



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**Garantia dos serviços**

- Ao término da obra a contratante deverá elaborar e entregar ao fiscal do contrato e da obra um **MANUAL DE MANUTENÇÃO** especificando como deverá proceder ao uso e aos critérios de manutenção da edificação. No caso da contratada não apresentar o Manual, faculta ao contratante resolver as pendências que por ventura surgirem, de qualquer natureza, no prazo que faculta o art. 618 da Lei Federal nº 10.406 que instituiu o Código Civil.

**Tolerâncias**

- As tolerâncias dos materiais quanto às dimensões, coloração, critérios de qualidade dentre outros critérios definidas nas normas, elaboradas pela ABNT, deverão ser atendidas em sua integridade, no que refere as normativas em vigor e as suas modificações.

**BDI e composições (aceitabilidade).**

**BDI**

- A bonificação e despesas indiretas (BDI) deverão compreender o LUCRO (benefício) e as demais despesas indiretas, aqui entendidas aquelas que não possam ser especificadas unitariamente, tais como:
  - Custo com a administração central,
  - Despesas eventuais
  - Despesas com impostos e taxas
  - Custo financeiro (para fazer face ao desembolso antecipado de despesas).
- O BDI deverá ser apresentado de forma analítica, ou seja, apresentar a composição dos encargos financeiros inserido no percentual da bonificação. A composição analítica do BDI deverá atender aos parâmetros aceitos pelo Acórdão 2622/2013 TCU – Plenário conforme modelos abaixo:



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO**

CONTRATO: \_\_\_\_\_  
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Palmas  
TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Edifícios

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,63%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**Composições (aceitabilidade).**

- Quanto à composição:
- ACEITABILIDADE: O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observados os seguintes limites:
  - a) O valor global da proposta não poderá exceder ao valor estimado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias oferecidas;
  - b) Os valores unitários deverão ser menores ou iguais à mediana do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal (art. 125 da Lei Federal 12.309, de 09 de agosto de 2010);
  - c) Para os itens da planilha orçamentária resultantes de composição, sem aplicação direta do código SINAPI, os valores unitários não poderão ser superiores ao estimado pela Administração:
    - Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo índice de reajuste da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo. Os índices de reajuste apurado terão como teto máximo a variação do preço SINAPI.
- A empresa deverá apresentar declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados com a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

**Recebimento da Obra**

- Será emitido pelo fiscal da obra – devidamente designado mediante a portaria publicada no Diário Oficial do Município – O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.
- O Recebimento Provisório ocorrerá quando a obra contratada ficar inteiramente concluída; posteriormente será elaborado Termo de Recebimento Provisório pela fiscalização do contrato e da obra, o qual será assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da empresa contratada, ressalta-se que todas as pendências detectadas na vistoria final devem estar sanadas para que seja emitido o Termo de Recebimento Provisório da Obra.
- O Termo de Recebimento Definitivo da Obra será lavrado pela fiscalização do contrato e da obra, desde que atenda ao art. 73, I, “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93. Fica a ressalva que conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil e o artigo 69 da Lei Federal Nº 8.666/93, a empresa contratada é responsável pela solidez e segurança do serviço executado.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

### Obrigações Gerais

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- O proponente deverá disponibilizar, permanentemente na obra, profissional habilitado e registrado no CREA/CAU com habilitação de engenheiro civil e/ou arquiteto que possua conhecimento necessário para a execução dos serviços relacionados na planilha orçamentária, ou seja, o detentor do atestado técnico apresentado pela empresa. À empresa poderá apresentar outro profissional desde que passe pelo crivo da fiscalização e este apresente atestado técnico compatível com o exigido no processo licitatório.
- O proponente vencedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Licitação. Proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- O proponente reconhece ao Município de Palmas/TO o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Licitação.
- O proponente não poderá sem anuência do Município de Palmas - TO, modificar quaisquer especificações desta Licitação.
- Registrar o contrato junto ao CREA-TO/CAU-TO
- Elaborar a ART OU RRT referente à obra conforme especificado e aprovado pela fiscalização.
- Manter na obra e preencher diariamente o diário de obra que acompanhará o relatório de medição.
- Apresentar o "as built".
- O proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Palmas-TO, da execução do serviço, em qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.
- O proponente é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.
- O proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- O proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

### Condições Gerais

- Responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, alimentação, uniformes, EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos resultantes da execução do contrato, bem como qualquer manutenção aos seus empregados.
- Quando em serviço, nas instalações do EMPREENDIMENTO, manter o pessoal da empresa devidamente uniformizado ou com crachá de identificação, e em completas condições de postura e com proteção de segurança individual e coletiva;
- Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- A CONTRATADA, somente poderá dar início aos serviços decorrentes da prestação de serviços, com o número indispensável de funcionários e equipamentos, necessários para execução do objeto do contrato ou da Ordem de Serviços,



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

- Dada à ordem de serviços a Prefeitura solicitará a disposição do Pessoal e Equipamentos, conforme a necessidade do cumprimento do Cronograma Físico-financeiro.
- Manter estrutura funcional suficiente, em número de funcionários com habilitação específica e qualificação profissional para o serviço.
- Afastar, dentro de 24 (vinte quatro) horas, qualquer de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela fiscalização, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora quaisquer ônus legais que de tal fato possa decorrer. Aqueles eventualmente afastados deverão ser imediatamente substituídos por outros, de qualificação profissional idêntica.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A prestadora dos serviços se obriga a substituir equipamentos que apresentar defeito ou possa promover acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**Obrigações da Contratante:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos junto a CONTRATADA para o cumprimento do contrato;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de descumprimento das cláusulas definidas no edital, contrato e legislação em vigor.

**Considerações para contratação**

- O prazo de vigência do contrato objeto deste termo de referência será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação.
- A CONTRATAÇÃO deverá ser fixada conforme planilha orçamentária estabelecendo-se o prazo contratual estipulado, considerando-se o valor total.
- O período da prestação dos serviços será por 06 (seis) meses a contar da data da ordem de serviço, observando o que foi estabelecido pela Prefeitura.
- O valor de cada medição será apurado com base na quantidade e preço unitário dos serviços executados no mês.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da medição no protocolo da SEISP.
- A cada período de medição a CONTRATANTE deverá solicitar medição mediante protocolo no SEISP.
- Informamos que as composições constantes da planilha orçamentária estão balizadas com a tabela SINAPI, conforme art. 115 da lei nº 11.439/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2007, determina que os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores a mediana daqueles constantes do SINAPI.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

**Da proposta:**

- Não serão aceitas propostas que contenham preço simbólico, preços com valor zero, preços manifestadamente excessivo ou inexequível em relação ao mercado local, ressalvado a exceção prevista in file do § 3º do art. 44 da Lei 8.666/93.
- Não serão aceitas propostas com valor global acima do valor proposto pelo município.

**Devido ao valor do contrato a modalidade de licitação, conforme a lei 8.666 Art. 23 será do tipo TOMADA DE PREÇOS.**



## ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

### **SUMÁRIO**

<u>1</u>	<u>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</u> .....	61
<u>2</u>	<u>SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA</u> .....	61
<u>3</u>	<u>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</u> .....	62
<u>4</u>	<u>INFRA-ESTRUTURA</u> .....	63
<u>5</u>	<u>SUPERESTRUTURA</u> .....	64
<u>6</u>	<u>ALVENARIA DE VEDAÇÃO, VERGA E CONTRAVERGAS</u> .....	64
<u>7</u>	<u>COBERTURA</u> .....	65
<u>8</u>	<u>REVESTIMENTO</u> .....	66
<u>9</u>	<u>PISO, SOLEIRA E PEITORIL</u> .....	67
<u>10</u>	<u>ESQUADRIAS</u> .....	68
<u>11</u>	<u>VIDROS</u> .....	69
<u>12</u>	<u>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</u> .....	69
<u>13</u>	<u>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</u> .....	70
<u>14</u>	<u>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</u> .....	71
<u>15</u>	<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u> .....	72
<u>16</u>	<u>PINTURA</u> .....	73
<u>17</u>	<u>REDE LÓGICA</u> .....	74
<u>18</u>	<u>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</u> .....	75



O presente caderno tem como objetivo explicitar serviços, os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados para construção da **Unidade Pública de Acolhimento** situada na ARSO 41 ALAMEDA 8 APM 11.

Qualquer alteração no presente caderno só poderá ser efetivada mediante expresse consentimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas.

Todos os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas.

Na execução dos serviços deverão ser empregados sistemas construtivos que permitam a conclusão da obra dentro do prazo previsto, de acordo com as especificações técnicas e normas técnicas da ABNT.

## 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A direção da obra deverá ficar a cargo de Engenheiro/Arquiteto, registrado no CREA e/ou CAU e Prefeitura Local, cuja presença no local de trabalho deverá ser constante, a fim de atender a qualquer tempo a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços. Tendo

A Empresa contratada será responsável pela HIGIENE e SEGURANÇA DA OBRA estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da Construção Civil.

Enquanto durarem as construções ou instalações de serviços de engenharia ou arquitetura, de qualquer natureza, é obrigatória a afixação de placas em lugar bem visível ao público, contendo, perfeitamente legíveis, os nomes dos profissionais responsáveis pelo projeto, construção ou instalação, e a indicação dos seus títulos e todas as informações mínimas exigidas pela legislação vigente.

### **Especificações técnicas:**

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18 e demais Normas de segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça (capacetes, protetores faciais, óculos de segurança).
- Equipamentos para proteção auditiva (protetores auriculares).
- Equipamentos para proteção das mãos e braços (Luvas e mangas de proteção).
- Equipamentos para proteção dos pés e pernas (Bota de borracha ou de PVC, Calçados de couro, cintos de segurança).
- Equipamentos para proteção respiratória (respiradores contra poeira, respiradores e máscaras de filtro químico).
- Equipamento para proteção do tronco (Avental de raspa).
- 

## 2. SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA

Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro e locação de obra.

A contratada não necessitará executar Barracão de Obras, deverá usar edificação existente no mesmo terreno para tal finalidade.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial Descritivo respeitando as Especificações Técnicas e a NBR 12284:1991 – Áreas de vivência dos canteiros de obra.



A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto de implantação Arquitetônico e estrutural.

Será executada com instrumentos topográficos devendo ficar registrada em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra; o serviço de locação da obra terá a banqueta instalada a uma distância mínima de 1,0m em relação à projeção da área de construção.

A LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO será feita pelo eixo das paredes, pilares e colunas, usando-se esquadros, de tal forma que as projeções dos referidos eixos das colunas ou pilares sejam assinaladas e numeradas.

Uma vez feita a locação da obra, será solicitada a presença da FISCALIZAÇÃO para fazer a conferência com o PROJETO. Qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeito à rejeição.

Será mantido em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade. O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do 1º nível da obra, e após autorização da fiscalização.

Deverão ser instaladas 03 (três) placas de obra em local de fácil visualização.

Serão providenciadas, antes do início da obra, ligações provisórias de água e energia, de acordo com as normas das concessionárias locais, sendo estas BRK Ambiental e Energisa.

Caberá a contratada executar abrigos provisórios de acordo com dimensões e materiais constante na planilha orçamentária, dimensionados conforme a NBR 18:1978 com instalações hidros sanitárias, elétricas, depósito e refeitório.

#### **Especificações Técnicas Serviços Iniciais de Obra:**

- **Placa de Obra:** material em chapa de zinco ou chapa de aço galvanizada, fixada em barrotes de madeira, sendo nos modelos padrão Prefeitura Municipal de Palmas (3,00 x 2,00 m); CEF (Caixa Econômica Federal) (3,00 x 2,00 m) e PROFISSIONAL (com material e dimensões a rigor da contratada pois é responsabilidade legal, e não será contemplada em planilha;

### **3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

O processo a ser adotado na movimentação de terra dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume da escavação, objetivando-se sempre o máximo de rendimento e economia.

A Limpeza do terreno é a retirada do material não desejável do terreno, e será efetuada por toda a sua área. Será realizada mecanicamente, gerando acabamento perfeito com operação simples e segura.

Para o serviço de escavação, quando a cota da base das fundações não estiver indicada nos PROJETOS, ou a critério da FISCALIZAÇÃO, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo. Será realizada escavação em material de 1º categoria, sendo este classificado, de acordo com "NBR 6122:1996 Execução dos trabalhos de escavação" como material que podem ser escavados, sem uso de explosivos.

O aterro para nivelamento da obra poderá ser executado antes da locação ou se preferir após a mesma, sendo o aterro interno apilado energeticamente manual ou mecanicamente, em camadas de no máximo 30 cm.

Os materiais a serem utilizados nos aterros deverão atender as especificações do PROJETO de terraplanagem, e na ausência deste, deverão ser convenientemente escolhidos, isentos de material orgânico, de materiais argiloso expansivos e de materiais de baixo suporte. O controle tecnológico do aterro será efetuado de acordo com a NBR 501/1977.





Os materiais serão convenientemente espalhados, umedecidos, homogeneizados e compactados até ser atingido o grau de compactação especificado pela FISCALIZAÇÃO.

#### **4. INFRA-ESTRUTURA**

As fundações devem ser executadas de acordo com o seu PROJETO estrutural, as sondagens do subsolo e o respectivo parecer técnico. Quaisquer modificações nos projetos de fundações devem ser previamente autorizadas pela FISCALIZAÇÃO e consignadas como alteração do PROJETO do Diário de obra.

O terreno e as circunvizinhanças deverão ser visitados por profissional, com experiência na avaliação das qualidades geotécnicas do solo local e do desempenho estrutural das edificações próximas, visando à adequação do PROJETO de fundações.

As superfícies de fundação e estrutura contra as quais serão lançadas as argamassas e/ou concreto, deverão estar limpas e isentas de água empoçada, lama, detritos, óleo, material solto ou outros materiais indesejáveis e estar adequadamente regularizados e compactados.

As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas obedecendo as dimensões definidas em PROJETO. Sobre o fundo da cava de fundação devidamente compactado, deverá ser executado uma camada de regularização de concreto simples, com espessura igual ou superior a 5cm, e superfície plana e nivelada.

A Execução de sapatas, vigas e pilares devem seguir as recomendações detalhadas abaixo para produção de concreto, lançamento, cura e acabamento, bem como formas e armaduras bem como detalhes do projeto estrutural e fundação, atendendo à resistência característica ou a exigências particulares segundo critérios das NBR 12655:1966 e NBR 6118:2014.

A aquisição do concreto estrutural usinado deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural e aos respectivos detalhes.

As formas deverão adaptar-se às dimensões das peças da estrutura projetada.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega. Não será admitido uso de concreto reaproveitado.

Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se tornem ninhos ou haja segregação dos materiais.

A proteção contra a secagem prematura, pelo menos durante os sete primeiros dias após o lançamento do concreto, deverá ser feita mantendo-se umedecida a superfície ou protegendo-se com uma película impermeável. A cura com água começará tão logo o concreto tenha endurecido suficiente para que não ocorram danos devido umedecimento da superfície.



As imperfeições apresentadas nas superfícies do concreto, tais como reentrâncias, saliências, buracos ocasionados por segregação de materiais, etc. serão reparadas conforme determinação do técnico responsável.

OBS.: Será solicitado pela fiscalização, laudo de ensaio do concreto utilizado.

Para as vigas baldrame deverão ser escavadas valas, seguindo a dimensão, profundidade e locação conforme projeto estrutural.

Trabalhos de aterro/reaterro: em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, umedecidas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas infiltrações, fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

As armaduras com diâmetros, espaçamentos e quantitativos, conforme indicado em projeto. Na fundação será utilizado concreto com resistência conforme especificações técnicas e solicitações em projeto.

A viga baldrame ao nível do solo em suas faces laterais e superior deverá ser aplicado produto impermeabilizante em 02 (duas) demãos.

Para todo concreto utilizado na obra deve-se, obrigatoriamente, retirar corpos de prova que serão ensaiados à compressão (aos 7 e aos 28 dias) em laboratórios idôneos, independentes dos ensaios efetuados pela própria concreteira.

#### **Especificações Técnicas Infra-estrutura**

- **Concreto:** Concreto Usinado com resistência característica à compressão do concreto (fck) a ser adotada será de no mínimo 25Mpa (250 kgf/m<sup>2</sup>);
- **Aglomerante:** Tipo Cimento Portland;
- **Agregados:** Os agregados graúdos devem ser de pedra britada diâmetro máximo de 19 mm. Os agregados miúdos devem ser areia lavada média. Ambos livres de partículas orgânicas como raízes e materiais oriundos de solos orgânicos;
- **Água:** A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade de concreto;
- **Formas:** Chapa de madeira compensada plastificada, espessura de 18 mm;
- **Armadura:** Armadura de aço para concreto tipo CA-50 ou CA-60 com diâmetro variável de acordo com projeto estrutural.

### **5. SUPERESTRUTURA**

A execução de qualquer serviço de superestrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, e esse caderno de especificações técnicas.

Todo o controle tecnológico, produção e as especificações já elencadas no item anterior (INFRA-ESTRUTURA), devem ser considerados para Superestrutura.

### **6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO, VERGA E CONTRAVERGAS**



Deverá ser vedado com alvenaria todos os panos indicados no projeto arquitetônico. Deverá ser empregado tijolo cerâmico furado que atendam o projeto e o caderno de especificações técnicas. Os tijolos deverão ser de boa qualidade e resistência. Seu assentamento far-se-á por fiadas perfeitamente alinhadas e niveladas. A camada de argamassa para assentamento deverá ter dois centímetros tanto no sentido vertical quanto no sentido horizontal. As espessuras indicadas no Projeto Arquitetônico referem-se às paredes depois de revestidas.

Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas Vergas. Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra – vergas. As vergas e contra – vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30cm em cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.

### **Especificações Técnicas Alvenaria de vedação, verga e contravergas**

- **Aglomerante:** Cimento Portland;
- **Agregados:** Os agregados miúdos devem ser areia lavada média, livres de partículas orgânicas como raízes e materiais oriundos de solos orgânicos;
- **Água:** A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade de concreto;
- **Bloco de vedação:** Blocos Cerâmicos de vedação furados na vertical de 9x19x39 cm;

## **7. COBERTURA**

Deverá ser executado cobertura de telha cerâmica e estrutura metálica. A execução da estrutura metálica será regida pelas prescrições constantes das normas da ABNT relacionadas. Antes da montagem as peças deverão ser dispostas em local apropriado e de forma adequada que possibilite à fiscalização a sua conferência.

As cumeeiras e os espigões serão feitos com as telhas próprias equivalentes, colocadas com a convexidade para cima, sendo a junção garantida por meio de argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:9.

As dimensões e inclinação deverão obedecer às especificações do projeto.

OBS.: Observar o perfeito alinhamento da cumeeira e o emboçamento da última fiada.

As telhas deverão estar perfeitas, sem deformações e fixadas de acordo com instruções do fabricante. A colocação será feita dos beirais para as cumeeiras e em faixas perpendiculares a cumeeiras, sendo o sentido da montagem contrário aos dos ventos dominantes, obedecendo o detalhamento do projeto. A montagem será feita por pessoal especializado seguindo as normas do fabricante.

### **Especificações Técnicas Cobertura**

- **Perfis estruturais:** Perfil de Aço SAE 1020 ou SAE 1045 dobrado, com dimensões de acordo com projeto estrutural de cobertura;
- **Solda:** Solda topo descendente chanfrada espessura=1/4";
- **Lixa:** lixa em folha para ferro, número 150;
- **Solvente:** Solvente diluente a base de aguarrás;



- **Proteção anticorrosiva:** Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao);
- **Tinta:** Tinta esmalte sintético premium fosco, cor azul marinho;
- **Telha:** Telha cerâmica capa-canal tipo plan;
- **Aglomerante:** Cimento Portland;
- **Agregados:** Os agregados miúdos devem ser areia lavada média, livres de partículas orgânicas como raízes e materiais oriundos de solos orgânicos;
- **Água:** A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade de concreto.

## 8. REVESTIMENTO

Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, forros de estuque e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um **chapisco**, lançado com colher de pedreiro, com força suficiente a permitir perfeita aderência ao substrato em camada homogênea e áspera.

O chapisco só deverá ser aplicado após completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

Deverá ser efetuado revestimento em **massa única** nas partes indicadas no PROJETO arquitetônico.

O revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, e sua espessura será de 2,0 cm.

Será efetuado O **emboço** nas partes indicadas no PROJETO arquitetônico onde será executado após o revestimento cerâmico.

As argamassas a serem empregadas serão as seguintes:

Os emboços só serão aplicados depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas.

Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, o qual deverá ter uma espessura mínima de 1,5cm.

O revestimento cerâmico deverá obedecer às especificações da ABNT. O tipo, cor, formato e dimensões das cerâmicas deverão ser indicadas no projeto arquitetônico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, cabendo à FISCALIZAÇÃO aprovar, previamente o fabricante das mesmas. As cerâmicas deverão ser assentadas por profissional especializado.

O **forro de PVC** pode desempenhar as funções de acabamento de teto, ocultamento das redes ou outras funções autorizadas pela FISCALIZAÇÃO. O sistema que sustenta o forro de PVC rígido é constituído por pendurais, estrutura de sustentação e acessórios utilizados para a fixação e união dos componentes do sistema.

Para qualquer tipo de forro, devem ser obedecidas as seguintes diretrizes gerais:

- Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;



- Devem ser utilizados ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

Serão exigidas para a execução do forro, nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; bem como as placas deverão ser novas e apresentarem-se sem qualquer tipo de defeitos, e nos desenhos de projeto. Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminada a pintura das paredes e demais serviços que interferem nesta execução.

Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações.

#### **Especificações Técnicas Revestimentos:**

- **Aglomerante:** Cimento Portland;
- **Agregados:** Os agregados miúdos devem ser areia lavada média, livres de partículas orgânicas como raízes e materiais oriundos de solos orgânicos;
- **Água:** A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade de concreto;
- **Argamassa de assentamento:** Argamassa colante pré-fabricada tipo AC I;
- **Revestimento cerâmico:** Placas cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm, cor branca;
- **Juntas:** Rejunte cimentício colorido, cor cinza.
- **Amarração pendurais:** Arame galvanizado 10 BWG, 3,40 mm (0,0713 kg/m);
- **Forro:** forro de PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m;
- **Estrutura forro:** Perfil canaleta, formato c, em aço zincado, para estrutura forro, espessura de 0,5 mm, 46 x 18 (l x h), comprimento 3 m;
- **Pendural:** Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros;
- **Parafusos:** parafuso em aço zincado, cabeça lentilha e ponta broca, largura 4,2 mm, comprimento 13 mm; parafuso zincado, autobrochante, flangeado, 4,2 x 19"; parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4" (6,35 mm) x 25 mm.

## **9. PISO, SOLEIRA E PEITORIL**

Todos os pisos antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedeçam aos níveis ou inclinações previstas para o tipo de acabamento. O nível dos pisos dos banheiros para PNE será rebaixado em 0,5 cm em relação ao nível dos outros pisos.

Os pisos serão assentados sobre uma camada regularizadora e impermeabilizante (lastro) e só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a colocação das canalizações que devam passar sob o piso

Será executado piso cerâmico de acordo com especificações técnicas, assentado com argamassa pré-fabricada de acordo com orientação do fabricante, e rejunte colorido. Executar rodapé cerâmico com rejunte colorido de acordo com dimensões especificadas em projeto e recomendações técnicas.





A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar nos locais indicados em projeto Piso em revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada EXTRA de dimensões 45 x 45cm que apresentem elevada resistência ao desgaste por abrasão, inclusive rejuntamento espessura de 3mm, de acordo com especificações e detalhamento do mesmo, bem como atender todas as especificações de aplicação discriminadas pelo fabricante. Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas, de acordo com paginação de piso existente. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com outros quaisquer defeitos.

No vão de todas as portas, considerar soleiras na largura da parede e espessura especificada em caderno de especificações técnicas.

Em todos os vãos de janelas deverão ser colocados peitoril na dimensão de 19 cm de largura, e 2,5cm de espessura. Não se esquecer de considerar o transpasse de 1 cm para cada lado do comprimento do vão da janela.

Soleiras e peitoris deverão ser instalados com argamassa colante pré-fabricada, conforme especificações técnicas.

As calçadas do contorno serão em concreto usinado ou moldado in loco, obedecendo as regras e normas para lançamento, adensamento e posteriormente sua cura, de acordo com especificações técnicas previamente estabelecidas neste caderno.

#### **Especificações Piso, Soleira e Peitoril**

- **Aglomerante:** Cimento Portland;
- **Agregados:** Os agregados graúdos devem ser de pedra britada diâmetro máximo de 19 mm. Os agregados miúdos devem ser areia lavada média. Ambos livres de partículas orgânicas como raízes e materiais oriundos de solos orgânicos;
- **Água:** A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade de concreto;
- **Soleiras:** Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, cor preta;
- **Peitoris:** Peitoril de 19cm em granito, e = 2,5 cm, cor preta;
- **Argamassa de assentamento:** Argamassa colante pré-fabricada tipo AC I;
- **Piso cerâmico:** Placas cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, 45x45 cm, cor predominantemente branca;
- **Juntas:** Rejunte cimentício colorido, cor cinza.
- 

#### **10. ESQUADRIAS**

Conforme indicado em Projeto arquitetônico, as portas serão de abrir em madeira ou vidro, sendo o modelo necessário aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto. Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

Os vidros deverão obedecer às especificações da NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação.





Os vidros são fornecidos em chapas padrão ou sob encomenda, exigindo, portanto do construtor o máximo de qualidade da obra principalmente no estabelecimento das folgas e suas tolerâncias, pois estes não podem ser recortados ou sofrer perfurações.

Conforme indicações no projeto arquitetônico serão colocadas portas e esquadrias em vidro temperado. Os vidros temperados deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT NBR 14698.

#### **Especificações Técnicas Esquadrias**

- **Portas:** kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, dimensões conforme projeto arquitetônico, espessura de 3,5cm;
- **Fechadura Banheiro:** fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular;
- **Fechadura:** Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular;
- **Portão:** Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG;
- **Janelas:** Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros lisos 4 mm;
- **Janelas:** Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros liso 4 mm;
- **Barras de apoio:** Barra de apoio, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3cm.

### **11. VIDROS**

Conforme indicações no projeto arquitetônico serão colocadas portas e esquadrias em vidro temperado. Os vidros temperados deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT NBR 14698.

Todo o controle tecnológico, produção e as especificações já elencadas no item anterior (esquadrias), devem ser considerados para as esquadrias em vidro temperados previsto nesse item.

#### **Especificações Técnicas Vidros:**

- **Porta:** Porta de vidro temperado espessura 10mm, cor verde ou fumê;
- **Espelho:** Espelho cristal, espessura 4mm dimensões de 90x50 cm para as bancadas e 40x50 cm para lavatórios.

### **12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

A alimentação da rede de distribuição de água será fornecida por meio da BRK Ambiental, seguindo as normas da ABNT e da Concessionária para armazenamento em 1 reservatório de 1000 L de polímero, conforme projeto hidráulico.

As tubulações e conexões de água fria, esgoto e águas pluviais, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto de instalações hidráulicas.

A mão de obra empregada será sempre de alto padrão técnico, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade das instalações.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias. Os tubos de PVC terão espessuras e peso determinados pelas normas da ABNT. As ligações de aparelhos ou metais (torneira, engates, chuveiros, etc), com tubulação em PVC, serão usadas conexão azul LR de PVC com bucha de latão, reforçadas com anel.



Aparelhos e metais a serem instalados devem seguir as seguintes características: Os aparelhos devem ser da cor branca sendo colocados conforme indicação em projeto.

Em todos os banheiros acima dos lavatórios ou cubas de louça colocar saboneteira metálica e porta toalha de papel, em material plástico, e ao lado dos vasos sanitários porta papel metálico.

Todos os aparelhos serão instalados com os suportes necessários, não se admitindo improvisações. Os aparelhos serão fixados por meio de parafusos apropriados, não se permitindo o uso de argamassa de cimento. A fixação dos vasos e lavatórios deve ser feita conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos os acessórios indicados pelo mesmo.

### **Especificações Técnicas Instalações Hidráulicas**

- **Tubos:** O material a ser empregado deve ser de PVC soldável com diâmetro correspondente o projeto hidráulico;
- **Conexões:** As conexões serão de PVC soldável, conforme projeto, com exceção às conexões dos pontos de utilização, essas serão de LR PVC azul com bucha de latão, reforçado com anel;
- **Reservatório:** Material polietileno, capacidade 1.000 litros, com tampa;
- **Registros:** Registros de PVC esférico ou latão tipo gaveta com canopla cromada, com diâmetros conforme projeto;
- **Tanques:** Tanque de louça branca com coluna, 30 litros com torneira de parede de metal cromado;
- **Lavatórios:** Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm com torneira giratória cromada de mesa;
- **Pia cozinha:** Cuba de embutir funda de aço inoxidável com torneira giratória cromada de mesa;
- **Vaso Sanitário:** Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca;
- **Chuveiros:** Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha;
- **Engates:** Engates flexíveis em PVC 45 cm;
- **Sifões:** Sifão sifonado plástico branco.
- 

### **13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

A rede sanitária será interligada na caixa de ligação existente da rede coletora da BRK Ambiental.

Os ralos e caixas sifonados devem obedecer à localização prevista em projetos. Executar caixas de inspeção e gordura, pré-moldadas em concreto, nas dimensões determinadas em projeto.

As tubulações com diâmetro de 100 mm deverão ser instaladas com inclinação mínima de 1%, entretanto a inclinação mínima para tubos menores será de 2%.

### **Especificações Técnicas Instalações Sanitárias**

- **Tubos:** O material a ser empregado deve ser de PVC esgoto branco com diâmetro correspondente o projeto hidráulico;
- **Conexões:** As conexões serão de PVC esgoto branco, conforme projeto;
- **Caixas sifonadas:** Caixa sifonada plástica com tampa cega;
- **Ralos:** Ralo plástico sifonado;



- **Caixa de inspeção:** Caixa de inspeção de esgoto de concreto pré-moldado com tampa, diâmetro de 60 cm, profundidade mínima 50 cm;
- **Caixa de gordura:** Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 40 cm, altura interna 40 cm;
- **Caixa dreno de ar condicionado:** Caixa de concreto pré-moldado com tampa, diâmetro de 60 cm, profundidade mínima 50 cm com dreno de brita;

#### 14. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

O desenvolvimento das soluções apresentadas neste relatório segue as normas, códigos e recomendações das seguintes entidades:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- Corpo de Bombeiros do estado do Tocantins.

Deverá ser executado todo sistema de combate a incêndio e pânico de acordo e fielmente como as especificações e condições do projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins. Os itens obrigatórios são:

- Extintores, na forma que especifica;
- Luminárias de emergência; e
- Placas de sinalização, na forma que especifica.

Os extintores portáteis deverão ser fixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido.

O projeto previu a instalação dos extintores de incêndio e serão distribuídos em conformidade com o apresentado nos desenhos do projeto.

O sistema de iluminação de emergência será de um conjunto de blocos autônomos, conforme NBR 10898.

As placas de sinalização dos equipamentos serão fixadas posteriormente nos locais apropriados, de acordo com projeto específico, sendo todas de material fotoluminescente.

As placas e sinalizações dos equipamentos e de indicação de proibição, comando e salvamento serão locados na edificação, com a função de orientação dos ocupantes da mesma no caso de um incêndio e também durante o seu, sendo as placas escolhidas de acordo com projeto, e seguindo padrões conforme as normas NBR 13.434, NBR 13435 e NBR 13437.

#### **Especificações Técnicas Sistema de Combate a Incêndio**

- **Extintores de incêndio:** Extintor incêndio água-pressurizada 10litros;
- **Extintores de incêndio:** Extintor de CO2 6kg;
- **Luminária de emergência:** Luminária de emergência com 30 leds, bateria recarregável, potência: 1.8 Watts e proteção contra sobrecarga
- **Placa de sinalização:** Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 30 x 15 cm, em PVC 2 mm anti-chamas;
- **Placa de sinalização:** Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 30 x 30 cm, em PVC 2 mm anti-chamas.



## 15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Este caderno tem por objetivo esclarecer e complementar o projeto específico, a fim de proporcionar um perfeito entendimento das instalações projetadas.

Para o desenvolvimento do projeto, foram observadas as seguintes normas das instituições, a seguir relacionadas:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Normas de fornecimento de Energia elétrica em tensão primária e secundária pela ENERGISA.

A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos forem necessários, de forma a proporcionar facilidade de inspeção, ensaios e manutenção, bem como evitar que, por ocasião de defeito em um circuito, toda uma área fique desprovida de alimentação.

Todos os quadros deverão apresentar marcação de circuitos na contra porta, e encaminhamento dos circuitos monofásicos serão feitos através de canaletas.

As caixas de passagem externas deverão atender à dimensões indicadas no projeto e serem providas de fundo de brita para infiltração das águas pluviais.

Nas caixas de derivação, só deverão ser abertos os olhais destinados à ligação de eletrodutos devendo ter buchas e arruelas especificadas.

A tubulação para uso interno será embutida nos pisos, paredes ou lajes, conforme NBR 6150. Os eletrodutos obedecerão ao tamanho nominal em polegadas deverão ser dimensionados de forma a atender os requisitos estipulados pela NBR 5410, considerando a taxa máxima de ocupação dos condutores de 40%.

As tomadas deverão ser identificadas de acordo com a sua função (tomadas de rede estabilizada, tomadas de força...)

Os circuitos terão dispositivos de proteção e manobra do tipo disjuntor termomagnético, localizados nos quadros parciais. Só serão aceitos disjuntores conforme INMETRO/UCIEE, cumprindo todos os requisitos da NBR IEC 60898.

Nas luminárias para lâmpadas fluorescentes, só deverão ser empregados reatores de alto fator de potência com partida rápida. Os receptáculos para lâmpadas fluorescentes deverão ser à prova de vibração, com trava contra queda de lâmpadas e molas de aço inoxidável para garantir o contato (ver NBR 9312).

Deverão ser utilizadas as luminárias citadas na legenda (quadro de materiais) e na planilha de orçamento:

Todos os materiais necessitam da aprovação prévia por conta da fiscalização.

Sempre que solicitado, através de sua fiscalização, deverá a contratada fornecer amostras do material que irá empregar, como também ensaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como outros esclarecimentos que forem pedidos.

A fiação só deverá ser executada após a cobertura do prédio e o revestimento completo das paredes, tetos e piso.



### Especificações Técnicas Instalações Elétricas

- **Condutores de entrada:** deverão ser utilizados cabo singelos, isolamento 0,6/1kV, extra flexível (classe 5), não halogenado e não propagação do fogo;
- **Sistema de iluminação e tomadas internas:** deverão ser utilizados cabos singelos, isolamento 750V, não halogenado e não propagação do fogo, conforme NBR 13248, sendo suas bitolas determinadas em projeto elétrico;
- **Eletrodutos:** Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"); e Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2");
- **Caixas de passagem elétricas:** Caixa retangular 4" x 2", PVC; ou Caixa octogonal 3" x 3", PVC para teto;
- **Interruptores:** Interruptores com placa em PVC branco 4" x 2", certificadas pelo IMETRO;
- **Tomadas:** Tomadas com placa em PVC branco 4" x 2", certificadas pelo IMETRO;
- **Luminárias:** luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada LED; luminária tipo PLAFON em plástico, de sobrepor, para 1 lâmpada de 15 W; luminária tipo calha, de sobrepor, para 2 lâmpadas tubulares de 18 W;
- **Disjuntores:** Disjuntor termomagnético tripolar (americano) 63 A 240V; Disjuntor termomagnético monopolar (americano) 10 A 240V; Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25 A;
- **Protetor:** Dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 460 V, corrente máxima de 2 KA (tipo ac);
- **Quadro de distribuição:** Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 30 disjuntores DIN, 150 A.

## 16. PINTURA

Todas as superfícies internas ou externas da edificação que sofrerem ação direta de obras e serviços deverão ser pintadas.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada pelo PROJETO ou pela FISCALIZAÇÃO.

As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no PROJETO ou nos casos omissos, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO e atendendo as recomendações técnicas do FABRICANTE.

As tintas, massas, vernizes e os solventes a serem empregados deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas, devendo obedecer às especificações da NBR 11702

As tintas serão preparadas em ambiente fechado; no caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observados rigorosamente as instruções do FABRICANTE no que concerne à aplicação, tipo, e quantidade de solvente, sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do FABRICANTE.

As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços. Serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparas para o tipo de pintura que se destinem.





Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário. Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros.

A pintura de parede poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície pintada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de iluminação; quando aconselhável, deverão ser protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola; os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

### **Especificações Técnicas**

- **Lixa:** lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha);
- **Emassamento:** Massa acrílica para paredes interior/exterior;
- **Tinta:** Tinta acrílica premium, cor branco fosco;
- **Emassamento:** massa corrida PVA para paredes internas;
- **Tinta:** Tinta látex PVA premium, cor branca;
- **Solvente:** solvente diluente a base de aguarrás;
- **Lixa:** lixa em folha para ferro, número 150;
- **Solvente:** Solvente diluente a base de aguarrás;
- **Proteção anticorrosiva:** Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão);
- **Tinta:** Tinta esmalte sintético premium fosco;
- **Verniz:** Verniz poliuretano brilhante para madeira, sem filtro solar, uso interno e externo.

## **17. REDE LÓGICA**

As instalações lógicas deverão ser realizadas seguindo os padrões definidos pelas normas pertinentes, utilizando-se dos materiais de instalação recomendados no caderno de especificações técnicas, e acessórios como curvas, suportes, terminações e outros, que sejam adequados, não sendo aceitos componentes improvisados.

Os cabos deverão ser protegidos fisicamente em toda sua extensão, utilizando-se de um ou mais materiais de instalação, não devendo em nenhuma circunstância serem instalados expostos.

Todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados às estruturas de suporte, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação.

Todas as curvas a serem utilizadas, não deverão em hipótese alguma ter ângulo inferior a 90°.

Todas as instalações lógicas, deverão ser feitas, com no mínimo 20 cm de distância de reatores, motores, cabos condutores de eletricidade e demais equipamentos, materiais ou instalações que possam gerar indução eletromagnética, o que afetaria o desempenho da transferência de dados, imagem, voz.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer:





- As prescrições contidas nas Normas Técnicas, relativas a execução dos serviços, especiais para cada instalação;
- As disposições constantes de atos legais do estado, dos municípios e das concessionárias;
- As especificações e detalhes dos projetos;
- As recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais;
- A normas de serviços e as especificações dos Projetos de Cabeamento estruturado.

As instalações de cabeamento estruturado só poderão ser executadas com os projetos fornecidos pelo Contratante.

A execução do cabeamento estruturado deverá obedecer a melhor técnica para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização e durabilidade.

Deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados e sob a responsabilidade técnica de Engenheiro Eletricista, não eximindo a Contratada da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações de cabeamento estruturado somente serão aceitas quando em perfeitas condições de funcionamento.

#### **Especificações Técnicas Rede Lógica**

- Switch: (10/100/1000base t - 1000base sx) mbps 6 portas rj45 + 2 portas sc
- Patch panel 24 portas, categoria 5E;
- Guia de cabos vertical fechado metálico, confeccionado em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta. Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA – 569), possui tampa metálica removível, cor preta;
- Perfil de montagem;
- Caixa retangular 4" x 2", PVC;
- Cabo eletrônico categoria 5E;
- Tomada de rede RJ45 com placa em PVC;
- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1");
- Caixa metálica padrão 19" porta acrílico cristal 3u x 400 mm.
- 

#### **18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Todo o entulho, equipamentos, lixo e montes de terra deverão ser removidos da obra, devendo ser retirados inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigo de operários.

Todos os pisos deverão ser lavados, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa, sem danificar qualquer peça ou material.

O revestimento cerâmico será inicialmente limpo com pano seco, salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina, lavagem final com água em abundância.

Deverá ser instalada Placa de Inauguração em Alumínio em lugar visível, e após aprovação da Fiscalização.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

Quaisquer eventualidades não previstas em projeto ou nesse documento, deverá ser discutida e aprovada pela fiscalização.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Palmas, 25 de outubro de 2018.

**Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti**

Engenheiro civil  
CREA/TO 6654D/GO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Página 77 de 106



### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº**     /2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº**     /2019

**PROCESSO nº** 2019034177

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME** \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na \_\_\_\_\_-Palmas/TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº\_\_ – SSP/ \_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO – “CASA ACOLHIDA”, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA:				CNPJ:	
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Un R\$	Valor Total R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de realização dos serviços e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2019034177 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital da Tomada de Preços nº \_\_/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. Resultado da Tomada de Preços nº \_\_/2019;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_ de \_\_ de 2019.



1.3. Os serviços do objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/1993, sob a modalidade Tomada de Preços, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

2.1. A CONTRATADA deverá executar durante a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I), Memorial Descritivo (ANEXO II) e cronograma, todos anexos do Edital.

2.2. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

2.3. A execução dos serviços dar-se-á construção da Unidade Pública de Acolhimento, situada na ARSO 41, AL 8, APM 11, no Município de Palmas/TO, de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Composições de custos e Cronograma Físico-financeiro, os quais integram o presente contrato, independente de transcrição, bem como a confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço expedido pela Contratante à Contratada.

**2.4. Constituem obrigações da CONTRATADA**, Além das resultantes da observância da Lei n. 8.666/93:

2.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, permanentemente na obra, profissional habilitado e registrado no CREA/CAU com habilitação de engenheiro civil e/ou arquiteto que possua conhecimento necessário para a execução dos serviços relacionados na planilha orçamentária, ou seja, o detentor do atestado técnico apresentado pela empresa. À empresa poderá apresentar outro profissional desde que passe pelo crivo da fiscalização e este apresente atestado técnico compatível com o exigido no processo licitatório.

2.4.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Licitação. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.4.3 A CONTRATADA reconhece ao Município de Palmas/TO o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Licitação.

2. 4.4. A CONTRATADA não poderá sem anuência do Município de Palmas - TO, modificar quaisquer especificações desta Licitação.

2.4.5. Registrar o contrato junto ao CREA-TO/CAU-TO.

2.4.6. Elaborar a ART OU RRT referente à obra conforme especificado e aprovado pela fiscalização.

2.4.7. Manter na obra e preencher diariamente o diário de obra que acompanhará o relatório de medição.



2.4.8. Apresentar o “as built”.

2.4.9. A CONTRATADA é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Palmas-TO, da execução do serviço, em qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.

2.4.10. A CONTRATADA é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.

2.4.11. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.4.12. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

2.4.13. Responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, alimentação, uniformes, EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos resultantes da execução do contrato, bem como qualquer manutenção aos seus empregados.

2.4.14. Quando em serviço, nas instalações do EMPREENDIMENTO, manter o pessoal da empresa devidamente uniformizado ou com crachá de identificação, e em completas condições de postura e com proteção de segurança individual e coletiva;

2.4.15. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

2.4.16. A CONTRATADA, somente poderá dar início aos serviços decorrentes da prestação de serviços, com o número indispensável de funcionários e equipamentos, necessários para execução do objeto do contrato ou da Ordem de Serviços,

2.4.17. Dada à ordem de serviços a Prefeitura solicitará a disposição do Pessoal e Equipamentos, conforme a necessidade do cumprimento do Cronograma Físico-financeiro.

2.4.18. Manter estrutura funcional suficiente, em número de funcionários com habilitação específica e qualificação profissional para o serviço.

2.4.19. Afastar, dentro de 24 (vinte quatro) horas, qualquer de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela fiscalização, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora quaisquer ônus legais que de tal fato possa decorrer. Aqueles eventualmente afastados deverão ser imediatamente substituídos por outros, de qualificação profissional idêntica.

2.4.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.4.21. A CONTRATADA se obriga a substituir equipamentos que apresentar defeito ou possa promover acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.4.22. A CONTRATADA concorda que as adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu





conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

## **2.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das resultantes da observância da Lei 8.666/93:**

2.5.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos junto a CONTRATADA para o cumprimento do contrato;

2.5.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.5.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de descumprimento das cláusulas definidas no edital, contrato e legislação em vigor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES**

3.1. A fiscalização será realizada pelos servidores da SEISP. Fica a cargo da fiscalização o direito de:

3.1.1. Solicitar a substituição de qualquer operário (engenheiro, arquiteto, mestre, por exemplo) que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências.

3.1.2. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

3.1.3. Exigir o cumprimento de todos os itens destas especificações;

3.1.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

3.1.5. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente detectadas;

3.1.6. Aprovar materiais equivalentes propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

3.1.7. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada;

3.1.8. O Construtor é obrigado a facilitar à fiscalização o acesso aos materiais e serviços em execução, facultando à mesma a inspeção de todas as dependências do canteiro onde se encontram estocados os materiais, equipamentos e documentação.

3.1.9. Os critérios anteriores não exime a fiscalização de utilizar o MANUAL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA disponível na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e ainda será utilizado como critério que padronizará e aperfeiçoará a fiscalização dos serviços de Engenharia desenvolvida pela Diretoria de Obras Cíveis.

3.1.10. A fiscalização exigirá do contratado o “as built” e sua apresentação faculta a entrega do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

### **3.2. Critérios de Medição**

3.2.1. As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato e da obra e é caracterizada pela medição física dos serviços executados na obra para viabilizar os desembolsos mensais de financiamento à construção do empreendimento.



- 3.2.2. O levantamento de campo para elaboração da planilha de medição será realizado diariamente e os fiscais repassarão impreterivelmente até o dia 05 de cada mês a planilha de medição devidamente assinado e acompanhado de relatório fotográfico, enquanto decorrer a execução da obra, sendo que o seu desenvolvimento será provocado pela solicitação da contratada mediante pedido por escrito e devidamente protocolado no Protocolo Geral da SEISP acompanhado de Memória de Medição.
- 3.2.3. As medições serão realizadas por critérios de eventos x frente de obra, conforme representado no cronograma físico financeiro demonstrado de forma clara os períodos em que deverão ocorrer os desembolsos. Na obra foram determinados 20 diferentes eventos e 3 frentes de obra. Os números descritos entre linhas e colunas representam o período em que a frente de obra x o evento deverá ser concluído.
- 3.2.4. O evento só será medido quando houver conclusão do mesmo e conseqüentemente funcionalidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Será emitido pelo fiscal da obra – devidamente designado mediante a portaria publicada no Diário Oficial do Município – O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.
- 4.2. O Recebimento Provisório ocorrerá quando a obra contratada ficar inteiramente concluída; posteriormente será elaborado Termo de Recebimento Provisório pela fiscalização do contrato e da obra, o qual será assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da empresa contratada, ressalta-se que todas as pendências detectadas na vistoria final devem estar sanadas para que seja emitido o Termo de Recebimento Provisório da Obra.
- 4.3. O Termo de Recebimento Definitivo da Obra será lavrado pela fiscalização do contrato e da obra, desde que atenda ao art. 73, I, “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93. Fica a ressalva que conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil e o artigo 69 da Lei Federal Nº 8.666/93, a empresa contratada é responsável pela solidez e segurança do serviço executado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

- 5.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Contrato, prestou a garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na modalidade de \_\_\_\_\_, correspondente a 5% do valor total do Contrato.
- 5.2. A garantia contratual deve ser cumprida conforme o Edital.
- 5.3. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que tiver sido notificada.



5.4.1. Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a CONTRATADA foi cientificada das correções que deveria providenciar e do valor das mesmas.

5.5. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, inclusive, após a comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação da CONTRATADA.

5.5.1. Quando for oferecida garantia na modalidade de Seguro Garantia esta somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, além das hipóteses previstas no Edital.

5.6. A garantia apresentada terá seu valor atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

5.7. A CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

5.8. A garantia deverá ser ainda, conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

5.9. Caso seja refeito algum serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, PREÇOS E PAGAMENTOS**

6.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ ... (...), a preços iniciais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

6.2. A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em:

<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
Materiais	
Equipamentos	
Mão-de-Obra	
<b>TOTAL</b>	



6.3. Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

6.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

6.5. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo índice de Reajustamento de construção civil da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P, \text{ onde:}$$

**R** = valor do reajustamento procurado;

**Im** = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

**Io** = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

**P** = preço unitário contratado.

6.6. Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

6.7. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

6.8. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato;

6.9. O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

6.10. A retenção do pagamento da última parcela é legítima, tendo em vista previsão contratual, em consonância com art. 80, VI, da Lei 8.666 /93.

6.11. A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

6.12. Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

- a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização competente;



b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante o Município de Palmas - TO.

6.13. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

6.14. Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/CAU-TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.

6.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Dotação Orçamentária: (repasso)** 03.5800.08.244.1111.1679 – Construção de Unidades de Acolhimento Institucional Natureza: 4.4.90.51/ Subnatureza: 9100 / Fonte: 0798.00.321/ ficha: 20192410;

**Dotação Orçamentária: (contrapartida)** 03.5800.08.244.1111.1679 – Construção de Unidades de Acolhimento Institucional Natureza: 4.4.90.51/ Subnatureza: 9100 / Fonte: 0010.00.102/ Ficha 20191052;

**Dotação Orçamentária: (recursos próprios)** 03.5800.08.244.1111.1679 – Construção de Unidades de Acolhimento Institucional Natureza: 4.4.90.51/ Subnatureza: 9100 / Fonte: 0010.00.103/ Ficha 20192412;



7.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

7.3. **A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.**

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4. As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através do Ordenador de despesa do órgão contratante, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5. A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.





8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.156/2002

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

9.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Também caberá a rescisão do contrato, mediante processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa, quando a Contratada transferir, no todo, ou em parte, os serviços, sem previa autorização do Contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

9.5. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

9.6. Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

9.7. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO**

10.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2019034177.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

11.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O prazo de vigência contratual será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste



instrumento contratual.

12.2. Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, determinado no Cronograma Físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

12.3. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;
- c) por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.
- d) quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.

12.5. Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

12.6. O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras "a" e "b", ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra "c", todos do item 12.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

12.7. Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

12.8. Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

12.9. As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO**

13.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E SEGUROS**

14.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

14.2. A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato nos Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGISTRO**

16.1 O contrato deverá ser registrado no CREA/CAU pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, c/c a Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissis pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 2019034177**.

17.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

E, por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

*Data e assinatura*

*CONTRATANTE:*

*CONTRATADA:*

*Testemunhas:*



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**ANEXO IV**  
**MODELOS DE CARTAS**



**ANEXO IV A**

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

(Em papel timbrado da empresa)

....., ..... de ..... de 2019.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ref.: Tomada de Preços nº ...../2019  
Att.: Comissão Permanente de Licitação

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa ....., vem, pela presente, informar a V.Sas., que o Sr. ...., Carteira de Identidade nº ....., é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos; apresentar impugnações e recursos; inclusive, renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso; e, ainda, praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no referido procedimento licitatório.

Atenciosamente,

**(Assinatura)**





**ANEXO IV B**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(Em papel timbrado da empresa)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Ref.: Tomada de Preços nº ...../2019  
Att.: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

(Empresa) ....., com sede na cidade de ....., à rua ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por ....., abaixo assinado, propõe à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para o objeto discriminado no edital supramencionado, nas seguintes condições:

- O preço proposto é de R\$ ..... (em algarismos e por extenso).
- O prazo de validade da Proposta é de ..... (em algarismos e por extenso) dias corridos, contados da data de abertura desta Licitação.
- Declara para devidos fins estar ciente e de acordo com as todas as cláusulas e condições editalícias.

Atenciosamente,

**(Assinatura)**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**ANEXO V**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO**



**ANEXO V A**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2019.

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

A empresa ....., CNPJ n.º ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**ANEXO V B**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO MENOR**

(Em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Nome da  
Empresa), \_\_\_\_\_ (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida  
na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**(Assinatura do declarante)**



**ANEXO V C**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, **(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com endereço sito à \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**(Assinatura do declarante)**



**ANEXO V D**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2019.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2019.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU
----------------------	----------	----------

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**ANEXO V E**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2019

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº ....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

..... de ..... de 2019.

**(Assinatura)**



<b>SUCOL/SEFLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

## ANEXO V F

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2019.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2019.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*descrição do objeto*)

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

-----  
*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*



**ANEXO V G**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS**

(Em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, **(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com endereço sito à \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, que inspecionou o local dos serviços e vizinhanças, está familiarizada com as facilidades e recursos existentes e as condições ambientais da região e que não alegará, *a posteriori*, desconhecimento de qualquer fato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**(Assinatura do declarante)**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**ANEXO VI**  
**QUADRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

Palmas-TO, .....de ..... de 2019.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2019.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

**Objeto Licitado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO – “CASA ACOLHIDA”, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**

Visando o atendimento do disposto no Acórdão 2622/2013 - do Tribunal de Contas da União, DECLARAMOS que os Benefícios e Despesas Indiretas - BDIs abaixo contemplam os custos necessários para a execução das obras constantes no objeto proposto, conforme detalhamento de composição e respectivos percentuais a seguir:

<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>	<b>Cálculo do BDI</b>
Administração Central			
Seguros e Garantias			
Riscos			
Despesas Financeiras			
Lucro			
Impostos: PIS e COFINS			
Impostos: ISS (mun.)			

-----  
*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*

**ANEXO VI C – Declaração CNAE**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

Palmas -TO, .....de ..... de 2019.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2019.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO – “CASA ACOLHIDA”, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**

DECLARAMOS, para os fins que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados com a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

-----  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

